

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 488/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00 horas

LOCAL: <u>www.gov.br/compras/pt-br</u> "Acesso Identificado" UASG 987693 - Prefeitura Municipal de Mariópolis – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.323/0001-24, através do Departamento de Administração, sediado à Rua Seis, nº 1030, centro, Mariópolis - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, *Mario Eduardo Lopes Paulek*, torna pública a realização de procedimento de licitação EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual *aquisição de peças novas em geral - Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias*.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19 de JUNHO de 2023 às 08h00min

UASG: 987693 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 38, 19 de Maio de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007 que regulamenta o sistema de registro de preços e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Portaria nº 27/2023, publicada no Diário Oficial do Município.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 19 de JUNHO de 2023 às 08h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.



2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de peças novas em geral Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.
- 2.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações, Portal Transparência do Município e e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**. <u>Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.</u>
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3226-8100.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos, telefone nº (46) 3226-8132, com Aline Ruthes.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, na Rua Seis, nº 1030, Setor de Protocolo, Centro, Mariópolis-PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ficando a licitante responsável entrar em contato com o Pregoeiro para confirmação do recebimento.
 - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ficando a licitante responsável entrar em contato com o Pregoeiro para confirmação do recebimento.
 - 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- A participação neste Pregão é <u>exclusiva</u> a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital:
 - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <u>www.gov.br/compras/pt-br</u>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas <u>no Edital e seus anexos</u>, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Mariópolis.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **19 de JUNHO de 2023 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no momento do cadastramento e fase de lances.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do **sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - 8.20.1 no pais;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 <u>Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art.</u>
 48:
- 8.27 <u>Exclusiva"</u> Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa ME" ou "Empresa de Pequeno Porte EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014.
- 8.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 23 do Decreto Municipal n.º 38/2020.



- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preco manifestamente inexequível.
 - 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1 **SICAF.**
 - 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
 - 10.5.1 No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
 - 10.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
 - 10.6.1 Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.7 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:
 - 10.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - 10.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de <u>Certidão Conjunta de</u> <u>Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União</u>, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - 10.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:
 - 10.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 10.7.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
 - 10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 10.7.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 10.7.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



- 10.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 - 10.8.1.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III);
 - 10.8.1.2 Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** Operacional emitido por Órgão Público ou Privado onde conste a comprovação de fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos produtos cotados.
- 10.9 Para efeitos da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, as licitantes deverão apresentar, a fim de <u>COMPROVAR O</u> ENQUADRAMENTO:
 - 10.9.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a <u>Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).</u>
 - 10.9.2 Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação. O Microempreendedor individual poderá apresentar o certificado de MEI.
- 10.10 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
 - 10.10.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, <u>PODERÁ SUBSTITUIR APENAS</u> os documentos indicados nos subitens acima 10.5 Habilitação Jurídica e 10.7 Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
 - 10.10.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
 - 10.10.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.11 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.13 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



- 10.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 03(três) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.3 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até <u>03 (TRÊS) HORAS</u> de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Mariópolis quanto do emissor.
 - 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
 - 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 11.4.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
 - 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.5 A proposta deverá **conter**:

- proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- 11.5.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.5.3 **indicação/especificação** dos produtos e marca;



- 11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais** (0.00).
- 11.5.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.5.8 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.5.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no <u>prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis</u>, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Seis, nº 1030 Centro Mariópolis PR, CEP 85.525-000. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Francisco Valdomiro Bueno. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



- 13.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
 - 13.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9 **Não havendo recurso,** o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após a execução definitiva do objeto.
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal.
- 17.2 Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 17.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias.
- 17.3 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.5 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.6 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer- se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 17.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 17.8 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.
- 17.9 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 8.146.695,86 (Oito milhões cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

Despesa Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
------------------------------	--------------------------	------------------



Ī	1852	OUTROS	SERVIÇOS	DE	DIVISÃO	DE	SERVIÇOS	8.146.695,86
		MANUTENÇÃ	O E CONSERVA	RODOVIÁRI	OS			

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

- 17.10 Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: 05.00 Departamento de Educação 05.01 Divisão de Educação 0501.12.361.0011.2.011 Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % 33.90.30 Material de Consumo Fonte (102).
- 05.00 Departamento de Educação 05.01 Divisão de Educação 0501.12.361.0011.2.013 Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Educação 33.90.30 Material de Consumo Fonte (103).
- 05.00 Departamento de Educação 0501 Divisão de Educação 0501.12.361.0011.2.013 Manutenção do ensino Fundamental Recursos Educação 33.90.30 Material de Consumo Fonte (104).
- 08.00 Departamento de Saúde 08.01 Fundo Municipal de Saúde 0801.10.301.0010.2.025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30 Material de Consumo Fonte (000).
- 08.00 Departamento de Saúde 08.01 Divisão do Fundo Municipal de Saúde 0801.10.301.0010.2.025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30 Material de Consumo Fonte (01303).
- 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 11.01 Divisão de Serviços Rodoviários 1101.26.782.0023.2.033 Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais 33.90.30 Material de Consumo Fonte (000).
- 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 11.01 Divisão de Serviços Rodoviários 1101.26.782.0023.2.033 Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais 33.90.30 Material de Consumo Fonte (504).
- 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 11.01 Divisão de Serviços Rodoviários 1101.26.782.0023.2.033 Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais 33.90.30 Material de Consumo Fonte (510).
- 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 11.01 Divisão de Serviços Rodoviários 1101.26.782.0023.2.033 Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais 33.90.30 Material de Consumo Fonte (511).
- 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 11.01 Divisão de Serviços urbanos 1101.15.452.0017.2.034 manutenção dos Serviços Urbanos 33.90.30 Material de Consumo Fonte (000).

	Despesa	Descr	ição da Despesa	Departamento Solicitante			Valor da Despesa		
Ī	1852	OUTROS SERVIÇOS		DE	DIVISÃO	DE	SERVIÇOS	8.146.695,86	
		MANUTENÇA	ÃO E CONSERVA	RODOVIÁRI	OS				

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03**



(três) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, <u>em até</u> <u>05 (cinco) dias após o seu recebimento.</u>

- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Mariópolis, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://diariomunicipal.com.br/amp, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no art. 13º do Decreto Municipal nº 43/2007.

20 DAS PENALIDADES

- 20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - 20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Mariópolis PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.
- 20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;



- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato:
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mariópolis, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pelo Município de Mariópolis/PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pelo Município de Mariópolis.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 21.1 Fica assegurado ao Município de Mariópolis o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Mariópolis.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



- **22.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer precos em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspecão.
- **22.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 22.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no Diário Eletrônico através do endereço http://diariomunicipal.com.br/amp, no Portal de Transparência do Município e no site www.mariopolis.pr.gov.br.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Mariópolis não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.



- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mariópolis.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de gualquer licitante.



23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Mariópolis, 31 de Maio de 2023.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal
Examinei e Aprovo



EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2023 - ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral - Linha Pesada para

Máquinas Rodoviárias

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias, de acordo com as especificações contidas abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1,0	UND	0R7197 TURBINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	23.526,02	23.526,02
2	1,0	UND	1029372 VIDRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	14.547,53	14.547,53
3	1,0	UND	1051568 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	267,11	267,11
4	1,0	UND	1067131 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	16.397,78	16.397,78
5	1,0	UND	1077787 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	240,24	240,24
6	1,0	UND	1077832 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	596,12	596,12
7	1,0	UND	1136200 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	143,24	143,24
8	1,0	UND	115024 POLIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.343,48	1.343,48
9	1,0	UND	1154202 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	420,76	420,76
10	1,0	UND	1188118 FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	281,93	281,93
11	1,0	UND	1192940 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	82,64	82,64
12	1,0	UND	1193036 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	237,30	237,30
13	1,0	UND	1193061 LUVA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	228,62	228,62
14	1,0	UND	1240395 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	2.382,83	2.382,83
15	1,0	UND	1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	2.208,68	2.208,68



16	1,0	UND	1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	671,51	671,51
17	1,0	UND	1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	2.459,66	2.459,66
18	1,0	UND	1313737 SOQUETE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	12.752,37	12.752,37
19	1,0	UND	1345276 EIXO COMAN - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	29.814,97	29.814,97
20	1,0	UND	1360819 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	448,06	448,06
21	1,0	UND	1554652 SOLENOIDE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	11.084,87	11.084,87
22	1,0	UND	1561871 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	152,93	152,93
23	1,0	UND	1593141 BOMBA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	14.358,23	14.358,23
24	1,0	UND	1614280 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	418,28	418,28
25	1,0	UND	1672186 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	31,25	31,25
26	1,0	UND	1672190 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	100,43	100,43
27	1,0	UND	1672195 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	40,19	40,19
28	1,0	UND	1672294 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	65,13	65,13
29	1,0	UND	1672300 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	69,09	69,09
30	1,0	UND	1672304 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	85,08	85,08
31	1,0	UND	1803833 VOLTIMETRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	4.466,78	4.466,78
32	1,0	UND	1861525 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	6.371,78	6.371,78
33	1,0	UND	1H7339 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	4,83	4,83
34	1,0	UND	1M3003 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	188,69	188,69
35	1,0	UND	1M3780 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	553,65	553,65
36	1,0	UND	1P2636 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	488,28	488,28
37	1,0	UND	1P2662 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	657,60	657,60
38	1,0	UND	1S3184 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.684,02	1.684,02
39	1,0	UND	1S7057 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	14,14	14,14
40	2,0	UND	1U3202 PONTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	437,09	874,18
41	1,0	UND	2165586 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	204,06	204,06
42	1,0	UND	2192434 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	785,53	785,53
43	1,0	UND	2223910 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	658,32	658,32
44	1,0	UND	2268202 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	75,29	75,29
45	1,0	UND	2299382 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	60,73	60,73
46	1,0	UND	2313539 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	278,47	278,47



47	1,0	UND	2360737 CILINDRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	3.096,01	3.096,01
48	1,0	UND	2457339 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	272,82	272,82
49	1,0	UND	2674743 COLMEIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	24.336,75	24.336,75
50	1,0	UND	2824351 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	982,54	982,54
51	1,0	UND	2D9454 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	873,98	873,98
52	1,0	UND	2G7387 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	580,88	580,88
53	1,0	UND	2G7388 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	493,24	493,24
54	1,0	UND	2G8631 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	540,91	540,91
55	1,0	UND	2G8741 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	127,40	127,40
56	1,0	UND	2G8777 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	441,56	441,56
57	1,0	UND	2H4145 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	17,44	17,44
58	1,0	UND	2J8163 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	19,69	19,69
59	1,0	UND	2M9780 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	5,55	5,55
60	1,0	UND	2N2138 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	922,23	922,23
61	1,0	UND	2W7212 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	12,60	12,60
62	1,0	UND	2W7566 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	412,24	412,24
63	1,0	UND	2W8085 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.878,10	1.878,10
64	1,0	UND	2W8087 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	2.456,75	2.456,75
65	1,0	UND	2W8090 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.617,68	1.617,68
66	1,0	UND	300060 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	728,03	728,03
67	1,0	UND	300061 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	996,84	996,84
68	2,0	UND	366775 CORREIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	3.011,12	6.022,24
69	1,0	UND	3E7855 INDUZIDO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	4.187,92	4.187,92
70	100,0	UND	3F5108 PARAFUSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	18,31	1.831,00
71	1,0	UND	3G0361 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	15,67	15,67
72	1,0	UND	3J1907 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	18,19	18,19
73	1,0	UND	4F7391 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	15,67	15,67
74	1,0	UND	4H9105 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	12,96	12,96
75	1,0	UND	4J5477 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	10,55	10,55
76	1,0	UND	4J7533 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	12,67	12,67
77	1,0	UND	4J9224 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	516,20	516,20



78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0	UND	120K, ANO 2012 4K0367 PORCA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4K1388 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4K7463 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4K8659 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4L9822 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1203 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 LAMINA 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	7,87 8,49 54,84 71,31 21,47 58,00 76,20 01,54 52,86 9,27 87,24	15,15 7,87 8,49 254,84 1.471,31 321,47 158,00 376,20 101,54 28.211,44
80 81 82 83 84 85 86 87 88 89	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0	UND	4K0367 PORCA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4K1388 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4K7463 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4K8659 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4L9822 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1203 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 LAMINA 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	8,49 54,84 71,31 21,47 58,00 76,20 01,54 52,86 9,27	8,49 254,84 1.471,31 321,47 158,00 376,20 101,54 28.211,44
81 82 83 84 85 86 87 88 89	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 4,0 1,0 1,0	UND	4K1388 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4K7463 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4K8659 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4L9822 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1203 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 LAMINA 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	54,84 71,31 21,47 58,00 76,20 01,54 52,86 9,27	254,84 1.471,31 321,47 158,00 376,20 101,54 28.211,44
82 83 84 85 86 87 88 89 90	1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 4,0 1,0 1,0	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	4K7463 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4K8659 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4L9822 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1203 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 LAMINA 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	71,31 21,47 58,00 76,20 01,54 52,86 9,27	1.471,31 321,47 158,00 376,20 101,54 28.211,44
83 84 85 86 87 88 89 90	1,0 1,0 1,0 1,0 4,0 1,0 1,0	UND UND UND UND UND UND UND UND	4K8659 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4L9822 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1203 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 LAMINA 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	21,47 58,00 76,20 01,54 52,86 9,27	321,47 158,00 376,20 101,54 28.211,44
84 85 86 87 88 89 90	1,0 1,0 1,0 4,0 1,0 1,0	UND UND UND UND UND UND UND	4L9822 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1203 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 LAMINA 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	58,00 76,20 01,54 52,86 9,27	158,00 376,20 101,54 28.211,44
85 86 87 88 89 90	1,0 1,0 4,0 1,0 1,0	UND UND UND UND UND UND	4W1203 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 LAMINA 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	76,20 01,54 52,86 9,27	376,20 101,54 28.211,44
86 87 88 89 90	1,0 4,0 1,0 1,0	UND UND UND	4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 LAMINA 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	01,54 52,86 9,27	101,54
87 88 89 90	4,0 1,0 1,0 1,0	UND UND UND	120K, ANO 2012 LAMINA 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	52,86 9,27	28.211,44
88 89 90	1,0	UND UND	ANO 2012 5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	9,27	,
89	1,0	UND	120K, ANO 2012		9,27
90	1,0		5J1086 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 8	87 24	
			120K, ANO 2012	U1,4T	87,24
91	1.0	UND	CATERPILLAR 120K, ANO 2012	24,75	124,75
	1,0	UND	5K5288 VEDAÇÃO - MOTONIVELADORA 76 CATERPILLAR 120K, ANO 2012	61,59	761,59
92	1,0	UND	5L2030 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1.33 120K, ANO 2012	36,56	1.336,56
93	1,0	UND	5L2031 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 3.04 120K, ANO 2012	43,37	3.043,37
94	1,0	UND	5P2545 RETENTOR - MOTONIVELADORA 23 CATERPILLAR 120K, ANO 2012	36,87	236,87
95	1,0	UND	CATERPILLAR 120K, ANO 2012	60,92	60,92
96	1,0	UND	5P8890 RETENTOR - MOTONIVELADORA 15 CATERPILLAR 120K, ANO 2012	59,50	159,50
97	2,0	UND	5T0735 CORRENTE - MOTONIVELADORA 13.25 CATERPILLAR 120K, ANO 2012	59,46	26.518,92
98	1,0	UND	5T2925 TIRA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 98 120K, ANO 2012	83,32	983,32
99	1,0	UND	5Y0767 CRUZETA - MOTONIVELADORA 69 CATERPILLAR 120K, ANO 2012	93,91	693,91
100		UND	120K, ANO 2012	79,75	779,75
101		UND	120K, ANO 2012	06,19	306,19
102		UND	120K, ANO 2012	20,97	1.241,94
103		UND	120K, ANO 2012	15,60	15,60
104		UND	CATERPILLAR 120K, ANO 2012	46,15	18.146,15
105		UND	120K, ANO 2012	14,17	1.414,17
106		UND	120K, ANO 2012	03,87	703,87
107		UND	CATERPILLAR 120K, ANO 2012	56,19	1.456,19
108	40,0	UND	6Y5230 DENTE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 33 120K, ANO 2012	70,74	14.829,60



100					
109	2,0	UND	6Y7955 DISCO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	602,10	1.204,20
110	1,0	UND	6Y9960 AMORTECEDOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.441,43	1.441,43
111	1,0	UND	7C1152 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	169,10	169,10
112	1,0	UND	7C1160 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	152,05	152,05
113	1,0	UND	7C3693 SILENCIOSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	5.497,28	5.497,28
114	1,0	UND	7C4273 MOLA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	198,94	198,94
115	1,0	UND	7C5232 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.060,70	1.060,70
116	1,0	UND	7C6208 CAMISA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	655,90	655,90
117	1,0	UND	7C7431 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	164,39	164,39
118	1,0	UND	7D8436 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	59,29	59,29
119	1,0	UND	7D8636 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.451,88	1.451,88
120	1,0	UND	7D8637 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	763,68	763,68
121	1,0	UND	7E5786 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	900,49	900,49
122	1,0	UND	7E8925 POLIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.343,15	1.343,15
123	1,0	UND	7E8926 REPARO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	6.234,12	6.234,12
124	1,0	UND	7E9506 TUBO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.099,10	1.099,10
125	1,0	UND	7E9817 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	99,29	99,29
126	1,0	UND	7J6833 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	93,96	93,96
127	1,0	UND	7N0718 INTERRUPT - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	961,15	961,15
128	1,0	UND	7S4571 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	261,72	261,72
129	1,0	UND	7W2398 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	12,77	12,77
130	1,0	UND	7W6552 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	405,94	405,94
131	1,0	UND	7W9415 BRONZINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	479,98	479,98
132	1,0	UND	7W9930 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	665,11	665,11
133	1,0	UND	8C3091 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	272,17	272,17
134	1,0	UND	8D8795 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	192,96	192,96
135	2,0	UND	8D9718 DISCO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	890,96	1.781,92
136	1,0	UND	8D9738 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	19.227,03	19.227,03
137	2,0	UND	8D9909 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	4.202,15	8.404,30
138	1,0	UND	8E5742 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	240,60	240,60
139	2,0	UND	8E6208 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR	76,07	152,14



140	1,0	UND	8E6209 FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	92,63	92,63
141	1,0	UND	8T4750 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	192,18	192,18
142	1,0	UND	8W5293 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	660,15	660,15
143	1,0	UND	8W6473 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	643,73	643,73
144	2,0	UND	8W6476 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	477,77	955,54
145	2,0	UND	8W8289 RODA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	6.352,77	12.705,54
146	1,0	UND	8X2228 VIDRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	12.929,23	12.929,23
147	1,0	UND	8X4741 INSERTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	555,28	555,28
148	1,0	UND	9F1399 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	44,73	44,73
149	1,0	UND	9G7641 CHAVE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	409,07	409,07
150	1,0	UND	9H6454 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	53,71	53,71
151	2,0	UND	9L2526 CORREIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	717,32	1.434,64
152	1,0	UND	9M2092 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	26,15	26,15
153	1,0	UND	9N4158 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	4.851,86	4.851,86
154	1,0	UND	9N4161 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	6.331,85	6.331,85
155	1,0	UND	9N4162 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	5.649,03	5.649,03
156	1,0	UND	9P0356 CRUZETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.033,37	1.033,37
157	1,0	UND	9W7209 VEDAÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	759,73	759,73
158	1,0	UND	9W9920 AMORTECEDOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.086,62	1.086,62
159	2,0	UND	9X1439 FAROL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.322,13	2.644,26
160	1,0	UND	9X4282 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	4.023,85	4.023,85
161	1,0	UND	9X4284 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	759,18	759,18
162	1,0	UND	9X4825 ESCOVAS JG MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.180,89	1.180,89
163	1,0	UND	9Y0081 VARETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	2.008,56	2.008,56
164	1,0	UND	9Y8848 GUIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	158,09	158,09
165	1,0	UND	ANEL 5P-8356 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	8,26	8,26
166	1,0	UND	ARRUELA 5P-8245 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	10,22	10,22
167	1,0	UND	ARRUELA 7K-6128 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	41,53	41,53
168	1,0	UND	ARRUELA 8T-4223 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	14,46	14,46
169	10,0	UND	BUCHA DE AÇO 2G-8631 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	396,96	3.969,60
	<u> </u>		OATEN IEEAN IZON, AND 2012	800,90	



171	10,0	UND	BUCHA DE AÇO 8W-6473 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	753,20	7.532,00
172	10,0	UND	BUCHA DE FERRO 4K-8659 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.467,55	14.675,50
173	1,0	UND	CALÇO 2G-3221 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	13,88	13,88
174	1,0	UND	CALÇO 5D-6644 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	10,32	10,32
175	1,0	UND	COLAR 2G-4011 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	928,30	928,30
176	1,0	UND	COTOVELO 4P-4456 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	753,30	753,30
177	10,0	UND	DENTE 8J-5299 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.721,77	17.217,70
178	1,0	UND	ESPAÇADOR 8D-9688 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	970,94	970,94
179	1,0	UND	JOGO DE CALÇO 6K-4187 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	394,84	394,84
180	1,0	UND	JOGO DE CALÇO 8D-9689 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.606,57	1.606,57
181	1,0	UND	ROLAMENTO C/ CAPA 8D-9909 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	2.690,53	2.690,53
182	1,0	UND	LUVA 6K-4185 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	4.825,15	4.825,15
183	1,0	UND	MANCAL 8W-751 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	9.666,43	9.666,43
184	1,0	UND	OR8682 INJETOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	3.208,45	3.208,45
185	100,0	UND	PARAFUSO 6H-1717 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	14,34	1.434,00
186	100,0	UND	PARAFUSO 9X-8881 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	43,65	4.365,00
187	100,0	UND	PARAFUSO 9X-8883 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	32,36	3.236,00
188	100,0	UND	PARAFUSO 5P-2566 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	10,87	1.087,00
189	4,0	UND	PINO 1243240 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	2.736,20	10.944,80
190	4,0	UND	PINO 2G-6157 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	2.388,67	9.554,68
191	1,0	UND	PLACA 8W-1749 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	109,12	109,12
192	1,0	UND	PONTEIRA 4P-4445 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	904,93	904,93
193	2,0	UND	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.934,91	3.869,82
194	2,0	UND	REPARO DO CILINDRO DO PISTÃO DA LÂMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	1.439,18	2.878,36
195	1,0	UND	RETENTOR 4K-7663 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	46,27	46,27
196	2,0	UND	RETENTOR 5P-8843 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	70,55	141,10
197	1,0	UND	RETENTOR 6K-4186 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	169,16	169,16
198	1,0	UND	RETENTOR 7K-9204 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	31,70	31,70
199	1,0	UND	RETENTOR 6E-3414 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012	146,54	146,54



200
CATERPILLAR 120K, ANO 2012
202 30,0
203 30,0
204
205
206
207 2,0
CATERPILLAR 120K, ANO 2012
209 2,0 UND PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1.048,60 8.09 210 10,0 UND BUCHA BRONZE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1.501,90 15.01 211 1,0 UND COLAR12 G - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1.239,62 1.23 212 1,0 UND RETENTOR 76.20 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 611,63 61 61 213 1,0 UND ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO CENTRAL 930 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 653,00 65 214 1,0 UND RETENTOR 85.72 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 572,45 57 57
210 10,0 UND BUCHA BRONZE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1.501,90 15.01 211 1,0 UND COLAR12 G - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 1.239,62 1.23 212 1,0 UND RETENTOR 76.20 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 611,63 120K, ANO 2012 61 213 1,0 UND ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO CENTRAL 930 - 653,00 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 653,00 65 214 1,0 UND RETENTOR 85.72 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 572,45 57 120K, ANO 2012 572,45 57
120K, ANO 2012 212 1,0
212 1,0 UND RETENTOR 76.20 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 611,63 61 213 1,0 UND ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO CENTRAL 930 - 653,00 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 653,00 65 214 1,0 UND RETENTOR 85.72 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 572,45 120K, ANO 2012 57
MOTONIVELADÓRA CATERPILLAR 120K, ANO 2012 214
120K, ANO 2012
CATERPILLAR 120K, ANO 2012
216 1,0 UND CAPA D4E D6D 12E - MOTONIVELADORA 1.447,47 1.44 CATERPILLAR 120K, ANO 2012
217 2,0 UND CONE ARTICULAÇÃO CENTRAL - MOTONIVELADORA 1.491,03 2.98 CATERPILLAR 120K, ANO 2012
218
219
220 1,0 UND CAPA 0300060 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2.437,88 2.43 120K, ANO 2012
221 1,0 UND ENGRENAGEM DA CORRENTE DO TANDEM - 10.012,68 10.01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ANO 2012
222 1,0 UND 0R7197 TURBINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 23.526,02 23.52 120K PAC, ANO 2013
223 1,0 UND 1029372 VIDRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 14.547,53 14.54 120K PAC, ANO 2013
224 1,0 UND 1051568 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 267,11 26 120K PAC, ANO 2013
225 1,0 UND 1067131 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 16.397,78 16.39 120K PAC, ANO 2013
226 1,0 UND 1077787 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 240,24 24 120K PAC, ANO 2013
227 1,0 UND 1077832 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 596,12 59 120K PAC, ANO 2013



228 1,0 229 1,0 230 1,0 231 1,0 232 1,0 233 1,0 234 1,0 235 1,0 236 1,0 237 1,0 238 1,0 239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0 243 1,0	UND	1136200 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 115024 POLIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1154202 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1188118 FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1192940 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193036 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193061 LUVA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1240395 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	143,24 1.343,48 420,46 281,93 82,64 237,30 228,62 2.382,83 2.218,68 671,51 2.459,66	143,24 1.343,48 420,46 281,93 82,64 237,30 228,62 2.382,83 2.218,68 671,51 2.459,66
230 1,0 231 1,0 232 1,0 233 1,0 234 1,0 235 1,0 236 1,0 237 1,0 238 1,0 239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0	UND	115024 POLIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1154202 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1188118 FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1192940 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193036 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193061 LUVA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1240395 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	420,46 281,93 82,64 237,30 228,62 2.382,83 2.218,68 671,51	420,46 281,93 82,64 237,30 228,62 2.382,83 2.218,68 671,51
231 1,0 232 1,0 233 1,0 234 1,0 235 1,0 236 1,0 237 1,0 238 1,0 239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0	UND	1154202 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1188118 FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1192940 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193036 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193061 LUVA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1240395 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	281,93 82,64 237,30 228,62 2.382,83 2.218,68 671,51	281,93 82,64 237,30 228,62 2.382,83 2.218,68 671,51
232 1,0 233 1,0 234 1,0 235 1,0 236 1,0 237 1,0 238 1,0 239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	1188118 FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1192940 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193036 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193061 LUVA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1240395 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	82,64 237,30 228,62 2.382,83 2.218,68 671,51	82,64 237,30 228,62 2.382,83 2.218,68 671,51
233 1,0 234 1,0 235 1,0 236 1,0 237 1,0 238 1,0 239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0	UND UND UND UND UND UND UND UND	1192940 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193036 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193061 LUVA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1240395 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	237,30 228,62 2.382,83 2.218,68 671,51	237,30 228,62 2.382,83 2.218,68 671,51
234 1,0 235 1,0 236 1,0 237 1,0 238 1,0 239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0	UND UND UND UND UND UND	1193036 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1193061 LUVA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1240395 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	228,62 2.382,83 2.218,68 671,51	228,62 2.382,83 2.218,68 671,51
235 1,0 236 1,0 237 1,0 238 1,0 239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0	UND UND UND UND UND	1193061 LUVA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1240395 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	2.382,83 2.218,68 671,51	2.382,83 2.218,68 671,51
236 1,0 237 1,0 238 1,0 239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0	UND UND UND UND	1240395 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	2.218,68	2.218,68
237 1,0 238 1,0 239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0	UND UND UND	1262728 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1265869 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	671,51	671,51
238 1,0 239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0	UND	CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 1303595 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	,	•
239 1,0 240 1,0 241 1,0 242 1,0	UND	120K PAC, ANO 2013	2.459,66	2 450 66
240 1,0 241 1,0 242 1,0		1313737 SOQUETE - MOTONIVELADORA		2.403,00
241 1,0 242 1,0	UND	CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	12.752,37	12.752,37
242 1,0		1345276 EIXO COMAN - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	29.814,97	29.814,97
,	UND	1360819 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	448,06	448,06
243 1,0	UND	1554652 SOLENOIDE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	11.084,87	11.084,87
	UND	1561871 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	152,93	152,93
244 1,0	UND	1593141 BOMBA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	14.358,23	14.358,23
245 1,0	UND	1614280 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	418,28	418,28
246 1,0	UND	1672186 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	31,25	31,25
247 1,0	UND	1672190 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	100,43	100,43
248 1,0	UND	1672195 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	40,19	40,19
249 1,0	UND	1672294 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	65,13	65,13
250 1,0	UND	1672300 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	69,09	69,09
251 1,0	UND	1672304 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	85,08	85,08
252 1,0		1803833 VOLTIMETRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	4.466,78	4.466,78
253 1,0		1861525 VALVULA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	6.371,78	6.371,78
254 1,0		1H7339 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	4,83	4,83
255 1,0		1M3003 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	188,69	188,69
256 1,0		2G7388 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	553,65	553,65
257 1,0		1P2636 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	488,28	488,28
258 1,0	UND	1P2662 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR	657,60	657,60



259	1,0	UND	1S3184 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.684,02	1.684,02
260	1,0	UND	1S7057 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	14,14	14,14
261	1,0	UND	1U3202 PONTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	437,09	437,09
262	1,0	UND	2165586 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	204,06	204,06
263	1,0	UND	2192434 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	785,53	785,53
264	1,0	UND	2223910 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	658,32	658,32
265	1,0	UND	2268202 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	75,29	75,29
266	1,0	UND	2299382 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	60,73	60,73
267	1,0	UND	2313539 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	278,47	278,47
268	1,0	UND	2360737 CILINDRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	3.096,01	3.096,01
269	1,0	UND	2457339 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	272,82	272,82
270	1,0	UND	2674743 COLMEIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	24.336,75	24.336,75
271	1,0	UND	2824351 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	982,54	982,54
272	1,0	UND	2D9454 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	873,98	873,98
273	1,0	UND	2G7387 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	580,88	580,88
274	1,0	UND	2G8631 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	540,91	540,91
275	1,0	UND	2G8741 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	127,40	127,40
276	1,0	UND	2G8777 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	441,56	441,56
277	1,0	UND	2H4145 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	17,44	17,44
278	1,0	UND	2J8163 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	19,69	19,69
279	1,0	UND	2M9780 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	5,55	5,55
280	1,0	UND	2N2138 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	922,23	922,23
281	1,0	UND	2W7212 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	12,60	12,60
282	1,0	UND	2W7566 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 2W8085 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA	412,24 1.878,10	1.878,10
283	1,0	UND	CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 2W8087 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR	2.456,75	2.456,75
	1,0	UND	120K PAC, ANO 2013 2W8090 EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.617,68	1.617,68
285	1,0	UND	120K PAC, ANO 2013 300060 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR AND 2013	728,03	728,03
287	1,0	UND	120K PAC, ANO 2013	996,84	996,84
288		UND	120K PAC, ANO 2013	,	
	1,0		366775 CORREIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	3.011,12	3.011,12
289	1,0	UND	3E7855 INDUZIDO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	4.187,92	4.187,92



290	100,0	UND	3F5108 PARAFUSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	18,31	1.831,00
291	1,0	UND	3G0361 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	15,67	15,67
292	1,0	UND	3J1907 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	18,19	18,19
293	1,0	UND	4F7391 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	15,67	15,67
294	1,0	UND	4H9105 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	12,96	12,96
295	1,0	UND	4J5477 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	10,55	10,55
296	1,0	UND	4J7533 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	12,67	12,67
297	1,0	UND	4J9224 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	516,20	516,20
298	1,0	UND	4J9225 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	15,15	15,15
299	1,0	UND	4K0367 PORCA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	7,87	7,87
300	1,0	UND	4K1388 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	8,49	8,49
301	1,0	UND	4K7463 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	254,84	254,84
302	1,0	UND	4K8659 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.471,31	1.471,31
303	1,0	UND	4L9822 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	321,47	321,47
304	1,0	UND	4W1203 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	158,00	158,00
305	1,0	UND	4W1204 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	376,20	376,20
306	1,0	UND	4W7592 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	101,54	101,54
307	2,0	UND	LAMINA 3/4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	7.052,86	14.105,72
308	1,0	UND	5H8848 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	9,27	9,27
309	1,0	UND	5J1086 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	87,24	87,24
310	1,0	UND	5K2595 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	124,75	124,75
311	1,0	UND	5K5288 VEDAÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	761,59	761,59
312	1,0	UND	5L2030 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.336,56	1.336,56
313	1,0	UND	5L2031 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	3.043,37	3.043,37
314	1,0	UND	5P2545 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	236,87	236,87
315	1,0	UND	5P8842 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	60,92	60,92
316	1,0	UND	5P8890 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	159,50	159,50
317	2,0	UND	5T0735 CORRENTE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	13.259,46	26.518,92
318	1,0	UND	5T2925 TIRA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	983,32	983,32
319	1,0	UND	5Y0767 CRUZETA - MOTONIVELADORA	693,91	693,91
320	1,0	UND	CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013 6F2956 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR	779,75	779,75



321	10,0	UND	6G4524 TIRA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	306,19	3.061,90
322	2,0	UND	6l8912 DISCO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	620,97	1.241,94
323	1,0	UND	6J5731 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	15,60	15,60
324	1,0	UND	6K4191 SUPORTE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	18.146,15	18.146,15
325	1,0	UND	6K8329 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.414,17	1.414,17
326	1,0	UND	6T0840 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	703,87	703,87
327	1,0	UND	6V8082 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.456,19	1.456,19
328	40,0	UND	6Y5230 DENTE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	370,74	14.829,60
329	2,0	UND	6Y7955 DISCO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	602,10	1.204,20
330	1,0	UND	6Y9960 AMORTECEDOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.441,43	1.441,43
331	1,0	UND	7C1152 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	169,10	169,10
332	1,0	UND	7C1160 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	152,05	152,05
333	1,0	UND	7C3693 SILENCIOSO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	5.497,28	5.497,28
334	1,0	UND	7C4273 MOLA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	198,94	198,94
335	1,0	UND	7C5232 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.060,70	1.060,70
336	1,0	UND	7C6208 CAMISA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	655,90	655,90
337	1,0	UND	7C7431 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	164,39	164,39
338	1,0	UND	7D8436 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	59,29	59,29
339	1,0	UND	7D8636 CONE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.451,88	1.451,88
340	1,0	UND	7D8637 CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	763,68	763,68
341	1,0	UND	7E5786 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	900,49	900,49
342	1,0	UND	7E8925 POLIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.343,15	1.343,15
343	1,0	UND	7E8926 REPARO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	6.234,12	6.234,12
344	1,0	UND	7E9506 TUBO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.099,10	1.099,10
345	1,0	UND	7E9817 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	99,29	99,29
346	1,0	UND	7J6833 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	93,96	93,96
347	1,0	UND	7N0718 INTERRUPT - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	961,15	961,15
348	1,0	UND	7S4571 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	261,72	261,72
349	1,0	UND	7W2398 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	12,77	12,77
350	1,0	UND	7W6552 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	405,94	405,94
351	1,0	UND	7W9415 BRONZINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	479,98	479,98



352	1,0	UND	7W9930 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	665,11	665,11
353	1,0	UND	8C3091 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	272,17	272,17
354	1,0	UND	8D8795 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	192,96	192,96
355	2,0	UND	8D9718 DISCO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	890,96	1.781,92
356	1,0	UND	8D9738 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	19.227,03	19.227,03
357	1,0	UND	8D9909 ROLAMENTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	4.202,15	4.202,15
358	1,0	UND	8E5742 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	240,60	240,60
359	1,0	UND	8E6208 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	76,07	76,07
360	1,0	UND	8E6209 FIXADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	92,63	92,63
361	1,0	UND	8T4750 RETENTOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	192,18	192,18
362	4,0	UND	8W5293 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	660,15	2.640,60
363	1,0	UND	8W6473 MANCAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	643,73	643,73
364	4,0	UND	8W6476 PINO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	477,77	1.911,08
365	2,0	UND	8W8289 RODA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	6.352,77	12.705,54
366	1,0	UND	8X2228 VIDRO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	12.929,23	12.929,23
367	1,0	UND	8X4741 INSERTO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	555,28	555,28
368	1,0	UND	9F1399 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	44,73	44,73
369	1,0	UND	9G7641 CHAVE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	409,07	409,07
370	1,0	UND	9H6454 JUNTA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	53,71	53,71
371	2,0	UND	9L2526 CORREIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	717,32	1.434,64
372	1,0	UND	9M2092 ANEL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	26,15	26,15
373	1,0	UND	9N4158 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	4.851,86	4.851,86
374	1,0	UND	9N4161 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	6.331,85	6.331,85
375	1,0	UND	9N4162 ENGRENAGEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	5.649,03	5.649,03
376	1,0	UND	9P0356 CRUZETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.033,37	1.033,37
377	1,0	UND	9W7209 VEDAÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	759,73	759,73
378	1,0	UND	9W9920 AMORTECEDOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.086,62	1.086,62
379	2,0	UND	9X1439 FAROL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.322,13	2.644,26
380	1,0	UND	9X4282 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	4.023,85	4.023,85
381	1,0	UND	9X4284 INDICADOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	759,18	759,18
382	1,0	UND	9X4825 ESCOVAS JG MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.180,89	1.180,89



2.008,56	2.008,56	9Y0081 VARETA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	383
158,09	158,09	9Y8848 GUIA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	384
8,26	8,26	ANEL 5P-8356 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	385
10,22	10,22	ARRUELA 5P-8245 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	386
41,22	41,22	ARRUELA 7K-6128 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	387
14,46	14,46	ARRUELA 8T-4223 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	388
3.969,60	396,96	BUCHA DE AÇO 2G-8631 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	10,0	389
8.009,00	800,90	BUCHA DE AÇO 5K-0984 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	10,0	390
7.532,00	753,20	BUCHA DE AÇO 8W-6473 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	10,0	391
22.013,25	1.467,55	BUCHA DE FERRO 4K-8659 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	15,0	392
13,88	13,88	CALÇO 2G-3221 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	393
10,32	10,32	CALÇO 5D-6644 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	394
928,30	928,30	COLAR 2G-4011 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	395
753,30	753,30	COTOVELO 4P-4456 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	396
25.826,55	1.721,77	DENTE 8J-5299 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	15,0	397
970,94	970,94	ESPAÇADOR 8D-9688 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	398
394,84	394,84	JOGO DE CALÇO 6K-4187 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	399
1.606,57	1.606,57	JOGO DE CALÇO 8D-9689 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	400
2.690,53	2.690,53	ROLAMENTO C/ CAPA 8D-9909 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	401
4.825,15	4.825,15	LUVA 6K-4185 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	402
9.666,43	9.666,43	MANCAL 8W-751 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	403
3.208,45	3.208,45	OR8682 INJETOR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	404
1.375,00	13,75	PARAFUSO 6H-1717 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	100,0	405
4.187,00	41,87	PARAFUSO 9X-8881 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	100,0	406
3.104,00	31,04	PARAFUSO 9X-8883 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	100,0	407
1.043,00	10,43	PARAFUSO 5P-2566 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	100,0	408
10.497,84	2.624,46	PINO 1243240 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	4,0	409
9.164,48	2.291,12	PINO 2G-6157 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	4,0	410
104,66	104,66	PLACA 8W-1749 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	411
867,97	867,97	PONTEIRA 4P-4445 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	412



413	1,0	UND	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.855,89	1.855,89
414	1,0	UND	REPARO DO CILINDRO DO PISTÃO DA LÂMINA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.380,41	1.380,41
415	1,0	UND	RETENTOR 4K-7663 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	44,38	44,38
416	1,0	UND	RETENTOR 5P-8843 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	67,67	67,67
417	1,0	UND	RETENTOR 6K-4186 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	162,25	162,25
418	1,0	UND	RETENTOR 7K-9204 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	30,41	30,41
419	1,0	UND	RETENTOR 6E-3414 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	140,55	140,55
420	1,0	UND	SAÍDA DO SILENCIOSO 7D-9506 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.751,38	1.751,38
421	1,0	UND	SUPORTE 8W-1750 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	12.337,54	12.337,54
422	30,0	UND	TIRA DE BRONZE 5T-8366 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	501,13	15.033,90
423	30,0	UND	TIRA DE BRONZE 5T-8367 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	754,54	22.636,20
424	15,0	UND	TIRA 178-1685 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.574,66	23.619,90
425	1,0	UND	BARRAS DE DIREÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	2.808,07	2.808,07
426	1,0	UND	FECHADURA DE CAPÔ - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	2.849,82	2.849,82
427	2,0	UND	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO 120G - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	3.653,62	7.307,24
428	2,0	UND	PINO INFERIOR ARTICULAÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	3.006,40	6.012,80
429	2,0	UND	PINO SUPERIOR ARTICULAÇÃO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	3.883,27	7.766,54
430	15,0	UND	BUCHA DE BRONZE - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.440,57	21.608,55
431	1,0	UND	COLAR12G - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.189,00	1.189,00
432	1,0	UND	RETENTOR 76.20 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	586,66	586,66
433	1,0	UND	ESPAÇADOR ARTICULAÇÃO CENTRAL 930 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	626,33	626,33
434	1,0	UND	RETENTOR 85.72 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	549,08	549,08
435	1,0	UND	ESPAÇADOR 120G - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	855,98	855,98
436	1,0	UND	CAPA D4E D6D 12E - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.388,36	1.388,36
437	1,0	UND	CONE ARTICULAÇÃO CENTRAL - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	1.430,14	1.430,14
438	1,0	UND	1473309 Ponta do Eixo do Tandem Caterpillar - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	14.927,62	14.927,62
439	2,0	UND	ROLAMENTO PONTA DE EIXO - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	3.862,38	7.724,76
440	1,0	UND	CAPA - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	2.338,32	2.338,32
			ANO 2013		



9.603,79	9.603,79	ENGRENAGEM DA CORRENTE DO TANDEM - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PAC, ANO 2013	UND	1,0	441
9.452,19	9.452,19	CÁRTER DO ÓLEO 31782340 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	442
253,57	253,57	DRENO DO ÓLEO 31782341 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	443
14,62	14,62	VEDAÇÃO, DRENO DO ÓLEO 31782342 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	444
3.047,00	30,47	PARAFUSO 31782343 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	100,0	445
3.128,00	31,28	PARAFUSO SEXTAVADO 31780418 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	100,0	446
1.597,65	1.597,65	TUBO SUCÇÃO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 31782344 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	447
383,97	383,97	ADAPTADOR 31782345 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	448
152,51	152,51	JUNTA DE VEDAÇÃO 31782346 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	449
1.014,12	1.014,12	FLANGE DE VEDAÇÃO 31782347 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	450
1.014,12	1.014,12	PLACA DE FIXAÇÃO 31782354 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	451
3.924,00	39,24	PARAFUSO SEXTAVADO 31782355 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	100,0	452
1.683,43	1.683,43	POLIA DA CORREIA 31782356 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	453
15.115,43	15.115,43	CABEÇOTE 31782357 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	454
5.997,80	5.997,80	KIT DO CABEÇOTE 31782358 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	455
229,96	229,96	VEDAÇÃO DA HASTE DA VÁLVULA 31782359 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	456
861,77	861,77	MOLA DA VÁLVULA 31782360 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	457
2.469,63	2.469,63	PLACA DA MOLA DA VÁLVULA 31782361 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	458
7.063,92	3.531,96	KIT DO CABEÇOTE 31782362 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	2,0	459
150,88	150,88	ASSENTO DA VÁLVULA PADRÃO 31782363 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	460
156,37	156,37	ASSENTO DA VÁLVULA PADRÃO 31782364 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	461
6.263,76	3.131,88	PLUG 31782365 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	2,0	462
7.404,58	3.702,29	PLUG 31782366 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	2,0	463
7.538,68	3.769,34	PLUG 31781413 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	2,0	464
7.443,04	3.721,52	PLUG 31782367 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	2,0	465
7.861,00	78,61	PARAFUSO 31782368 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	100,0	466
2.506,93	2.506,93	JUNTA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE 31782369 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	467
2.107,36	2.107,36	TAMPA BOCAL ENCH. DO ÓLEO 31782370 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	468
15,16	15,16	ANEL DE VEDAÇÃO 31782372 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	469
1.420,12	1.420,12	JUNTA VED. FECHAM. VÁLVULAS 31782373 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	470



471	4,0	UND	PORCA SEXTAVADA 31782374 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	32,16	128,64
472	40,0	UND	COXIM 31782375 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.507,12	100.284,80
473	100,0	UND	PARAFUSO PRISIONEIRO 31782376 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	161,88	16.188,00
474	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 31781017 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	101,09	10.109,00
475	1,0	UND	JUNTA DE VEDAÇÃO 31782381 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	305,40	305,40
476	1,0	UND	LUVA ESPAÇADOR 31782382 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	870,73	870,73
477	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 31780404 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	91,85	9.185,00
478	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 31780405 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	123,58	12.358,00
479	1,0	UND	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE 31782383 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.736,39	3.736,39
480	1,0	UND	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 31782384 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	448,05	448,05
481	100,0	UND	PARAFUSO OCO 31781089 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	172,53	17.253,00
482	1,0	UND	CONDUITE DE COMBUSTÍVEL 31782385 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	892,99	892,99
483	4,0	UND	ARRUELA DE VEDAÇÃO 31701234 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	33,79	135,16
484	1,0	UND	CHICOTE ELÉTRICO 31782386 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	7.065,07	7.065,07
485	1,0	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 31782387 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	252,25	252,25
486	1,0	UND	ADAPTADOR 31782388 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	457,78	457,78
487	1,0	UND	JUNTA DE VEDAÇÃO 31782389 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	876,21	876,21
488	1,0	UND	CABEÇOTE DO FILTRO 31782390 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.461,52	1.461,52
489	1,0	UND	JUNTA DE VEDAÇÃO 31782391 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	313,23	313,23
490	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 31780788 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	35,48	3.548,00
491	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 31781339 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	33,88	3.388,00
492	1,0	UND	FILTRO DO COMBUSTÍVEL 31782392 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	259,18	259,18
493	2,0	UND	PLUG 31781330 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	890,96	1.781,92
494	1,0	UND	ANEL 31781331 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	30,25	30,25
495	1,0	UND	CONECTOR 31782393 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	295,03	295,03
496	1,0	UND	ADAPTADOR 31782394 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	182,01	182,01
497	1,0	UND	RADIADOR ÓLEO LUBRIFICANTE 31782398 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	6.695,75	6.695,75
498	1,0	UND	CONDUITE DE COMBUSTÍVEL 31782406 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	259,33	259,33
499	1,0	UND	CONDUITE DE COMBUSTÍVEL 31782407 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	259,33	259,33
500	1,0	UND	COLETOR DE ESCAPE 31782430 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.493,59	2.493,59
501	1,0	UND	MANGUEIRA DE AR 31782432 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	776,81	776,81



502	1,0	UND	ABRAÇADEIRA 31782433 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	122,11	122,11
503	1,0	UND	ANEL 31782434 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	27,25	27,25
504	1,0	UND	ABRAÇADEIRA 31782435 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	594,77	594,77
505	1,0	UND	TUBO DE ASPIRAÇÃO 31782436 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	898,26	898,26
506	1,0	UND	ANEL 31782437 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	98,74	98,74
507	1,0	UND	KIT, TURBO COMPRESSOR 31782438 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	13.540,51	13.540,51
508	1,0	UND	JUNTA DE VED., TURBO COMPR. 31782442 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	314,45	314,45
509	1,0	UND	ALTERNADOR 12V - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	8.511,71	8.511,71
510	1,0	UND	POLIA 31781946 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.345,36	1.345,36
511	1,0	UND	MOTOR DE PARTIDA 12V - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	10.269,39	10.269,39
512	100,0	UND	PARAFUSO 31701474 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	60,98	6.098,00
513	2,0	UND	SENSOR 31782459 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	4.485,39	8.970,78
514	1,0	UND	MÓDULO DE CONTROLE 31782462 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	14.561,81	14.561,81
515	1,0	UND	SENSOR DE PRESSÃO 31782464 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.482,47	2.482,47
516	1,0	UND	INTERRUPTOR DE PRES. DO ÓLEO 31701287 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.270,92	1.270,92
517	1,0	UND	SENSOR DE TEMPERATURA 31782466 - ROLO COMPAÇTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.732,85	1.732,85
518	1,0	UND	INDICADOR DO NÍVEL DE COMB. 31782471 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.084,24	1.084,24
519	1,0	UND	SOFTWARE 31782469 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	6.062,75	6.062,75
520	1,0	UND	SOFTWARE 31782470 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.705,77	3.705,77
521	2,0	UND	CHICOTE ELÉTRICO 31782454 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	7.791,43	15.582,86
522	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 31780518 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	30,32	3.032,00
523	1,0	UND	CHICOTE ELÉTRICO 31782455 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	8.427,66	8.427,66
524	1,0	UND	JUNTA DE VEDAÇÃO 30100004 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	288,24	288,24
525	1,0	UND	ENGRENAGEM 31782486 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	4.416,81	4.416,81
526	4,0	UND	PORCA SEXTAVADA 31780397 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	29,19	116,76
527	1,0	UND	JUNTA DE VEDAÇÃO 31701078 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	244,40	244,40
528	1,0	UND	BOMBA DE COMBUSTÍVEL 31782487 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	4.522,41	4.522,41
529	1,0	UND	ACIONADOR 31782488 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.502,49	2.502,49
530	4,0	UND	CONEXÃO 31782492 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	208,88	835,52
531	4,0	UND	ARRUELA DE VEDAÇÃO 31782418 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	30,32	121,28
532	1,0	UND	TERMOSTATO 31782478 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	478,61	478,61



533	1,0	UND	BOMBA D' ÁGUA 31782476 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.029,20	3.029,20
534	1,0	UND	ANEL DE VEDAÇÃO 31781041 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	11,18	11,18
535	1,0	UND	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	729,65	729,65
536	1,0	UND	TENSOR DA CORREIA 31782482 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.891,56	1.891,56
537	1,0	UND	ROLAMENTO DE ESFERAS 31782480 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	490,73	490,73
538	1,0	UND	EIXO DO MOTOR 31782481 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	4.990,78	4.990,78
539	1,0	UND	SUPORTE DO ROTOR 31780825 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.851,38	1.851,38
540	1,0	UND	POLIA 31780826 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.889,05	1.889,05
541	1,0	UND	BUCHA ESPAÇADORA 31782483 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	672,21	672,21
542	1,0	UND	SUPORTE DO MOTOR 58180578 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.280,70	2.280,70
543	1,0	UND	SUPORTE DO MOTOR 58180579 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.280,70	2.280,70
544	1,0	UND	CHAPA DO PISO 58180752 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.834,40	1.834,40
545	2,0	UND	CANTONEIRA 58180333 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	814,07	1.628,14
546	1,0	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO 5551931 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	259,87	259,87
547	1,0	UND	PORCA AUTO TRAVANTE 8130813 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	20,89	20,89
548	1,0	UND	ROTOR 5576241 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	840,51	840,51
549	1,0	UND	MANGUEIRA WN311/5555567 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.837,95	2.837,95
550	1,0	UND	HASTE COMANDO DE VÁLVULA 31782378 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.251,76	2.251,76
551	1,0	UND	BALANCIM 31782379 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	8.075,76	8.075,76
552	1,0	UND	FLANGE DE NYLON DO MOTOR - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.819,26	3.819,26
553	100,0	UND	PARAFUSO C/ CABEÇA CILINDRICA 7231045 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	234,59	23.459,00
554	10,0	UND	PORCA SEXTAVADA 8110813 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	58,56	585,60
555	1,0	UND	ANEL DE VEDAÇÃO 5546009 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	11,65	11,65
556	1,0	UND	ANEL DE VEDAÇÃO 9331198 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	18,01	18,01
557	1,0	UND	MANGUEIRA ASPIRAÇÃO 5011774 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.851,04	2.851,04
558	2,0	UND	ABRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA 5552431 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	148,10	296,20
559	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 7131256 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	92,85	9.285,00
560	1,0	UND	CONEXÃO EXTENSÃO 5542387 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	306,22	306,22
561	1,0	UND	BOMBA DA DIREÇÃO 5010847 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	6.814,57	6.814,57
562	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 7141030 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	78,35	7.835,00
563	1,0	UND	CONEXÃO FLANGE 5548306 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	230,09	230,09



564	1,0	UND	UNIÃO "T" 5542195 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	362,08	362,08
565	1,0	UND	CONEXÃO DE TESTE 5544035 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	367,53	367,53
566	1,0	UND	CONEXÃO FLANGE 5548308 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	596,52	596,52
567	1,0	UND	CONEXÃO ANGULAR 5542126 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	432,07	432,07
568	1,0	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO 5551911 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	129,37	129,37
569	1,0	UND	VÁLVULA 3/2 VIAS 5877044 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	813,32	813,32
570	100,0	UND	PARAFUSO C/ CABEÇA CILÍNDRICA 7230657 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	21,52	2.152,00
571	3,0	UND	CONEXÃO 5548011 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	234,47	703,41
572	1,0	UND	CONEXÃO ANGULAR 5542124 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	245,68	245,68
573	1,0	UND	BUJÃO 5546102 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	345,42	345,42
574	1,0	UND	SUPORTE 58180145 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	281,88	281,88
575	1,0	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBO 5551909 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	131,47	131,47
576	1,0	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 8751064 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	13,90	13,90
577	1,0	UND	BUJÃO 5546105 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	205,47	205,47
578	1,0	UND	FILTRO 7993051 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	494,64	494,64
579	1,0	UND	CONEXÃO 5540090 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	284,61	284,61
580	1,0	UND	CONEXÃO 5540041 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	138,83	138,83
581	1,0	UND	CONEXÃO ANGULAR 5542127 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	128,80	128,80
582	1,0	UND	ARRUELA DE PRESSÃO 8752106 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	15,94	15,94
583	1,0	UND	PORCA SEXTAVADA 8111016 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	18,45	18,45
584	1,0	UND	HASTE 58180424 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.189,47	2.189,47
585	1,0	UND	GRAMPO 5990100 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	245,05	245,05
586	1,0	UND	OLHAL 5920008 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.223,39	3.223,39
587	1,0	UND	MONT.MANGUEIRA 5011705 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.075,70	2.075,70
588	4,0	UND	ANEL DE VEDAÇÃO 9331108 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	24,61	98,44
589	1,0	UND	CONEXÃO 5011659 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.103,38	2.103,38
590	1,0	UND	MANGUEIRA 5011650 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	835,59	835,59
591	1,0	UND	MANGUEIRA 5011653 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	775,59	775,59
592	1,0	UND	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 5552404 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	118,09	118,09
593	1,0	UND	FILTRO DE AR 5011282 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	452,71	452,71
594	1,0	UND	MANGUEIRA 5011551 - ROLO COMPACTADOR BOMAG	754,33	754,33



595	10,0	UND	COXIM 5011291 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.183,93	21.839,30
596	1,0	UND	SUPORTE 83211683 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.001,45	1.001,45
597	1,0	UND	SUPORTE 83211680 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	878,99	878,99
598	1,0	UND	SUPORTE 83211682 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	892,78	892,78
599	1,0	UND	MANGUEIRA 5011660 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.022,27	1.022,27
600	1,0	UND	MANGUEIRA 5011552 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.187,22	1.187,22
601	4,0	UND	ABRAÇADEIRA 5010292 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	165,07	660,28
602	4,0	UND	ABRAÇADEIRA 5011564 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	137,58	550,32
603	1,0	UND	MANGUEIRA 5011275 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.003,45	1.003,45
604	1,0	UND	TUBO 5011582 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	193,23	193,23
605	1,0	UND	INDICADOR 5011577 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	602,31	602,31
606	1,0	UND	MANGUEIRA 5011651 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	866,06	866,06
607	4,0	UND	ARRUELA DE TRAVAMENTO 292683 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	294,19	1.176,76
608	1,0	UND	MANGUEIRA 5011409 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.024,43	1.024,43
609	1,0	UND	SILENCIADOR 5011279 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	5.303,41	5.303,41
610	1,0	UND	ABRAÇADEIRA 932287 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	207,31	207,31
611	1,0	UND	CONEXÃO 5011584 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	323,41	323,41
612	1,0	UND	CONEXÃO 5011599 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	270,51	270,51
613	1,0	UND	CHICOTE ELÉTRICO 5011655 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.750,70	3.750,70
614	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 7141243 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	80,64	8.064,00
615	2,0	UND	ARRUELA 8511324 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	12,69	25,38
616	1,0	UND	CHAPA DOBRADA 17110203 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.081,52	2.081,52
617	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 7140834 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	28,19	2.819,00
618	1,0	UND	BOMBA DE TRAÇÃO 5817050 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	699,24	699,24
619	4,0	UND	SOQUETE CÔNICO 9280215 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	157,71	630,84
620	4,0	UND	ARRUELA ESFÉRICA 9280113 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	181,57	726,28
621	2,0	UND	CONEXÃO FLANGE SAE 5543115 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	320,46	640,92
622	2,0	UND	FLANGE BI-PARTIDO SAE 5814104 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	299,79	599,58
623	1,0	UND	CONEXÃO "T" 5557315 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	602,50	602,50
624	1,0	UND	CONEXÃO ANGULAR 5542123 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	294,82	294,82
625	1,0	UND	CONEXÃO DE TESTE 5544019 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	263,19	263,19
		1		<u> </u>	



626	1,0	UND	BOMBA DE VIBRAÇÃO 5817054 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	25.391,74	25.391,74
627	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 7141242 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	30,38	3.038,00
628	1,0	UND	FLANGE DA BOMBA 5614805 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	294,91	294,91
629	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 7141038 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	42,93	4.293,00
630	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 7141035 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	47,16	4.716,00
631	100,0	UND	PARAFUSO 221499 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	35,58	3.558,00
632	1,0	UND	ANEL 6220946 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	25,02	25,02
633	1,0	UND	CUBO GRAMPO 5615078 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.915,08	1.915,08
634	1,0	UND	ACOPLAMENTO 5615209 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.910,07	2.910,07
635	1,0	UND	ALAVANCA 58090116 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.973,17	2.973,17
636	2,0	UND	PORCA AUTO TRAVANTE 8130611 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	28,50	57,00
637	1,0	UND	RADIADOR 5011295 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	8.350,68	8.350,68
638	1,0	UND	CAIXA DE AR 83212590 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.984,44	1.984,44
639	20,0	UND	COXIM 6116081 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.208,89	44.177,80
640	1,0	UND	PROTEÇÃO DA BORDA 65212 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.234,72	2.234,72
641	4,0	UND	BORRACHA EXPANDIDA 652072 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.434,12	5.736,48
642	1,0	UND	TANQUE DE COMPENSAÇÃO 6550084 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	5.297,44	5.297,44
643	1,0	UND	TAMPA DO RADIADOR 6550045 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	885,26	885,26
644	1,0	UND	INDICADOR DE NÍVEL 6550086 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	866,22	866,22
645	1,0	UND	SUPORTE 58190401 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.481,65	1.481,65
646	10,0	UND	COXIM 6126011 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.145,76	21.457,60
647	1,0	UND	CONEXÃO 5540013 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	217,06	217,06
648	1,0	UND	CONEXÃO ANGULAR 5542128 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	296,73	296,73
649	1,0	UND	MANGUEIRA 5554427 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	986,73	986,73
650	1,0	UND	PLUG ROSCADO 7636004 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.017,61	2.017,61
651	1,0	UND	JUNTA DE VEDAÇÃO 6810346 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	282,63	282,63
652	1,0	UND	PORCA AUTO TRAVANTE 8131016 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	17,91	17,91
653	1,0	UND	MANGUEIRA 58190446 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	990,61	990,61
654	2,0	UND	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 5552405 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	172,87	345,74
655	1,0	UND	MANGUEIRA 5011661 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.493,81	2.493,81
656	1,0	UND	CONEXÃO 5011652 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	296,73	296,73



657	1,0	UND	JOYSTICK 5561251 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	10.527,73	10.527,73
658	100,0	UND	PARAFUSO C/ CABEÇA CILINDRICA 7230613 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	46,82	4.682,00
659	1,0	UND	CHAPA 5756840 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.575,60	1.575,60
660	100,0	UND	PARAFUSO C/ CABEÇA CILINDRICA 7230521 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	27,59	2.759,00
661	1,0	UND	PAREDE DUTO 5756818 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	488,88	488,88
662	2,0	UND	PLUG 5756845 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.233,72	4.467,44
663	2,0	UND	PLUG 5756844 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.256,21	4.512,42
664	1,0	UND	MOTOR DE TRAÇÃO 5817095 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	21.737,25	21.737,25
665	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 7141648 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	32,32	3.232,00
666	1,0	UND	CONEXÃO 5540057 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	330,33	330,33
667	4,0	UND	PARAFUSO C/ CABEÇA CILINDRICA 7231217 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	465,09	1.860,36
668	1,0	UND	CONEXÃO FLANGEADA SAE 5543115 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	445,42	445,42
669	1,0	UND	UNIÃO "T" 5542193 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	485,25	485,25
670	20,0	UND	PORCA DA RODA 5586104 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	44,72	894,40
671	1,0	UND	EIXO DIFERENCIAL 5586500 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	5.433,16	5.433,16
672	10,0	UND	BORRACHA 58240215 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	842,42	8.424,20
673	1,0	UND	FECHAMENTO 5586417 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.856,67	1.856,67
674	1,0	UND	ANEL 5585780 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	25,05	25,05
675	1,0	UND	ALOJAMENTO DO DIFERENCIAL 32010084 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.104,49	3.104,49
676	1,0	UND	ANEL DE VEDAÇÃO 5585884 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	31,00	31,00
677	1,0	UND	BUJÃO 7641815 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	479,96	479,96
678	1,0	UND	RESPIRO 5585770 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	867,10	867,10
679	2,0	UND	PLUG 5585745 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.562,24	5.124,48
680	1,0	UND	ANEL DE RETENÇÃO, INTERNO 9225250 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	135,10	135,10
681	100,0	UND	PARAFUSO 32010057 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	28,44	2.844,00
682	2,0	UND	PORCA DO EIXO 32010089 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	28,06	56,12
683	1,0	UND	ROLAMENTO DE ROLOS CÔNICOS 32010023 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	8.866,66	8.866,66
684	1,0	UND	ALOJAMENTO DO DIFERENCIAL 55866420 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.361,93	2.361,93
685	100,0	UND	PARAFUSO 32010058 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	706,76	70.676,00
686	1,0	UND	ALOJAMENTO DO DIFERENCIAL 32010091 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	7.591,91	7.591,91
687	1,0	UND	DIFERENCIAL "NO SPIN" 32010066 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	13.058,20	13.058,20
					



688	1,0	UND	PORCA DO EIXO 32010087 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.859,18	3.859,18
689	1,0	UND	COROA E PINHÃO 32010090 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	7.639,61	7.639,61
690	1,0	UND	ROLAMENTO 32010028 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.889,30	1.889,30
691	1,0	UND	ANEL ESPAÇADOR 32010088 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	290,34	290,34
692	1,0	UND	ROLAMENTO 32010027 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.624,52	1.624,52
693	1,0	UND	ANEL DE VEDAÇÃO 32010011 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	186,24	186,24
694	1,0	UND	ROLAMENTO 32010024 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.414,48	1.414,48
695	1,0	UND	CHAPA DE PROTEÇÃO 32010069 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	748,10	748,10
696	1,0	UND	ALOJAMENTO DO PLANETÁRIO 32010121 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.849,91	1.849,91
697	100,0	UND	PARAFUSO PRISIONEIRO 5586422 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	166,04	16.604,00
698	1,0	UND	SEMI EIXO 5586425 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.213,75	3.213,75
699	1,0	UND	DISCO DE CONTROLE 5566529 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	840,35	840,35
700	1,0	UND	DISCO DE PRESSÃO 5568329 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	901,95	901,95
701	1,0	UND	ARTICULAÇÃO, MONTADA 58040214 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.079,61	2.079,61
702	2,0	UND	BUCHA 58040110 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	385,20	770,40
703	2,0	UND	ROLAMENTO LISO ESFÉRICO 5276111 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.873,61	5.747,22
704	100,0	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 7131750 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	224,76	22.476,00
705	1,0	UND	PORCA SEXTAVADA 8111620 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	60,63	60,63
706	1,0	UND	TRAVESSA 58203631 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	276,03	276,03
707	1,0	UND	CONEXÃO ANGULAR 5542656 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	496,37	496,37
708	1,0	UND	MANGUEIRA WN311 5550662 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.099,34	1.099,34
709	1,0	UND	JUNTA DE VEDAÇÃO 58040163 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	303,93	303,93
710	1,0	UND	EIXO 58050284 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.803,00	3.803,00
711	1,0	UND	CONEXÃO 5540010 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	213,71	213,71
712	1,0	UND	ROLAMENTO LISO ESFÉRICO 5272011 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.909,69	2.909,69
713	2,0	UND	AMORTECEDOR 6143136 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	5.599,42	11.198,84
714	10,0	UND	COXIM 6180314 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.905,84	29.058,40
715	10,0	UND	BORRACHA 58050396 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.227,65	12.276,50
716	1,0	UND	DOBRADIÇA 58050646 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	173,56	173,56
717	1,0	UND	GUIA 58050318 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	756,30	756,30
718	1,0	UND	ASSENTO DO OPERADOR 5570176 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	21.358,88	21.358,88
			,		



2.675,67 5.351,34	TRILHO DO ASSENTO 5570177 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	2,0	719
2.308,10 2.308,10	APOIO DE BRAÇO 5570119 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	720
2.413,79 2.413,79	APOIO DE BRAÇO 5570124 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	721
9.944,80 9.944,80	TANQUE DE COMBUSTÍVEL 58060218 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	722
395,85 395,85	CONEXÃO ANGULAR 5553459 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	723
800,20 800,20	MANGUEIRA 5571618 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	724
1.115,47 1.115,47	INDICADOR NÍVEL COMBUSTÍVEL 5973124 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	725
2.464,43 24.644,30	COXIM 6115815 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	10,0	726
221,78 221,78	CONEXÃO ANGULAR 5542129 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	727
4.950,47 4.950,47	CABEÇOTE DO FILTRO 5824203 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	728
1.469,35 1.469,35	FILTRO DO ÓLEO 5725051 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	729
966,62 966,62	INDICADOR DO NÍVEL DE ÓLEO 5973103 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	730
237,38 237,38	PORCA CEGA 5545028 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	731
2.112,09 63.362,70	COXIM 6180100 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	30,0	732
2.796,26 139.813,00	COXIM 6129902 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	50,0	733
3.902,99 3.902,99	DISCO DE ACIONAMENTO 58130114 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	734
183,17 183,17	CONEXÃO 5548034 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	735
10,96 21,92	ARRUELA DE PRESSÃO 8752210 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	2,0	736
24,71 49,42	PORCA SEXTAVADA 8112025 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	2,0	737
10.050,98 20.101,96	RODA COMPLETA 6704463 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	2,0	738
19.449,66 19.449,66	ALERTA SONORO 58260380 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	739
1.895,35 1.895,35	MONT. MANGUEIRA WN3111 5554715 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	740
173,09 173,09	MONT. MANGUEIRA WN3111 5554763 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	741
1.956,29 1.956,29	MONT. MANGUEIRA WN3111 5554764 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	742
1.920,43	MONT. MANGUEIRA WN3111 5551649 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	743
2.079,43 2.079,43	MANGUEIRA 5554585 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	744
2.005,99 2.005,99	MONT. MANGUEIRA WN3111 5551066 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	745
2.010,84 2.010,84	MONT. MANGUEIRA WN3111 5551398 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	746
1.986,32 1.986,32	MONT. MANGUEIRA WN3111 5551166 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	747
3.196,52 3.196,52	ELEM. FILTRANTE, ÓLEO HIDR. 7993014 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	UND	1,0	748



749	1,0	UND	INDICADOR DE PRESSÃO DIFERENCIAL. 7993996 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.808,35	1.808,35
750	1,0	UND	CONJUNTO DE PEÇAS DO BALANCIM - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	3.181,05	3.181,05
751	1,0	UND	CUBO 1565078 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.985,51	2.985,51
752	1,0	UND	ACOPLAMENTO 1565209 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	4.572,23	4.572,23
753	1,0	UND	FECHADURA DE CAPÔ - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	2.745,44	2.745,44
754	1,0	UND	MOTOR DE VIBRAÇÃO 5817004 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	35.701,00	35.701,00
755	1,0	UND	FECHAMENTO 58011225 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	12.213,50	12.213,50
756	1,0	UND	ACOPLAMENTO 5615052 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	10.804,25	10.804,25
757	1,0	UND	ROLAMENTO 5224375- ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	28.185,00	28.185,00
758	1,0	UND	CUBO 58010504- ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	68.113,75	68.113,75
759	1,0	UND	RETENTOR 9313318 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.017,79	1.017,79
760	1,0	UND	CHAPA LATERAL 58612717 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	26.306,00	26.306,00
761	1,0	UND	ROLAMENTO 5113032 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	19.103,17	19.103,17
762	1,0	UND	ANEL SEPARADOR 58011287 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	6.576,50	6.576,50
763	1,0	UND	ANEL ELASTICO 9216100- ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	548,04	548,04
764	1,0	UND	VEDAÇÃO 6235360- ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	501,07	501,07
765	1,0	UND	ANEL ORING 6224705 - ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	1.017,79	1.017,79
766	1,0	UND	SELO VEDAÇÃO 6260025- ROLO COMPACTADOR BOMAG BW212, ANO 2015	7.046,25	7.046,25
767	2,0	UND	FILTRO DE OLEO 65055105032A - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	1.113,90	2.227,80
768	2,0	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL 65125035026 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	1.208,54	2.417,08
769	2,0	UND	FILTRO AR INTERNO 47400039 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	2.060,95	4.121,90
770	2,0	UND	FILTRO AR EXTERNO 47400040 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	2.569,85	5.139,70
771	2,0	UND	FILTRO DE SUCÇÃO 24749016A - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	971,66	1.943,32
772	2,0	UND	FILTRO DO TANQUE 47400055 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	896,25	1.792,50
773	2,0	UND	FILTRO DO AR CONDICIONADO K1002210 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	2.675,07	5.350,14
774	1,0	UND	CORREIA AR CONDICIONADO 21061019D25 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	2.217,50	2.217,50



775	1,0	UND	CORREIA DO ALTERNADOR 65968010194 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	1.032,16	1.032,16
776	2,0	UND	HELICE 65066015076 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	14.294,68	28.589,36
777	2,0	UND	JUNTA DA TUBAGEM 65089020030A - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	753,04	1.506,08
778	2,0	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR K1009161A - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	1.683,84	3.367,68
779	2,0	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR K1009160A - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	1.694,17	3.388,34
780	2,0	UND	MANGUEIRA DO TANQUE HIDRAULICO D52054223 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	513,53	1.027,06
781	2,0	UND	MANGUEIRA DO TANQUE HIDRAULICO D52046029 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	803,05	1.606,10
782	1,0	UND	181245A1 TRILHO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	11.032,23	11.032,23
783	2,0	UND	182218A1 REPARO CIL. DA LANÇA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.320,84	2.641,68
784	2,0	UND	182445A1 CILINDRO MESTRE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.125,49	4.250,98
785	1,0	UND	190428A3 ALAVANCA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	4.008,32	4.008,32
786	1,0	UND	190432A1 SOLENOIDE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	10.212,49	10.212,49
787	4,0	UND	190682A1 ARRUELA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	170,33	681,32
788	4,0	UND	190684A1 ARRUELA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	173,59	694,36
789	4,0	UND	191747A1 REPARO CIL. DO GIRO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	722,16	2.888,64
790	1,0	UND	192928A1 SILENCIOSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.933,83	1.933,83
791	1,0	UND	1966169C1 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.235,98	2.235,98
792	1,0	UND	1967581C1 PROTETOR DE PÓ - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.950,59	2.950,59
793	4,0	UND	1967585C1 PINO ALAVANCA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	374,58	1.498,32
794	4,0	UND	1984938C1 VEDADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	273,20	1.092,80
795	100,0	UND	2021232 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	82,18	8.218,00
796	4,0	UND	219-10 GRAXEIRA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	31,79	127,16
797	4,0	UND	234844A1 REPARO CIL. PROFUNDIDADE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.000,50	4.002,00
798	1,0	UND	238-5341 ANEL - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	57,81	57,81
799	1,0	UND	243893A1 JOGO DE FREIO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	3.157,75	3.157,75



800	10,0	UND	245466A1 PINO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	467,15	4.671,50
801	1,0	UND	248071A1 JOGO DE BUCHA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.023,74	2.023,74
802	1,0	UND	257953A1 BOMBA HIDRÁULICO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	8.508,14	8.508,14
803	1,0	UND	275967A1 TUBO ESCAPE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	787,36	787,36
804	2,0	UND	292740A1 INTERRUPTOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.773,90	3.547,80
805	2,0	UND	295112A1 VERRUMA L.D - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	987,85	1.975,70
806	2,0	UND	296824A1 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.128,37	4.256,74
807	1,0	UND	298203A1 EIXO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	3.520,12	3.520,12
808	1,0	UND	358644A1 PISTÃO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	16.438,81	16.438,81
809	2,0	UND	360663A1 BRAÇADEIRA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	187,56	375,12
810	4,0	UND	425-1918 PORCA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	122,57	490,28
811	10,0	UND	4291012 PORCA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	104,85	1.048,50
812	100,0	UND	614-10025 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	186,64	18.664,00
813	4,0	UND	619387R1 CAPA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	414,00	1.656,00
814	4,0	UND	625743C1 CAPA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	415,67	1.662,68
815	4,0	UND	800-1134 ANEL TRAVA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	78,10	312,40
816	20,0	UND	896-11010 ARRUELA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	79,20	1.584,00
817	100,0	UND	905876R1 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	190,66	19.066,00
818	2,0	UND	A170241 TAMPA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	183,29	366,58
819	2,0	UND	A171099 BRAÇADEIRA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	215,24	430,48
820	2,0	UND	A178706 PLACA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.162,25	2.324,50
821	2,0	UND	A48041 ANEL - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	85,62	171,24
822	2,0	UND	A48041 TRAVA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	93,82	187,64
823	2,0	UND	A61447 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.453,06	2.906,12
824	2,0	UND	A61448 VEDADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	248,81	497,62
825	2,0	UND	A61449 VEDADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	219,53	439,06
826	2,0	UND	ABRAÇADEIRA 149560-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	193,16	386,32
827	2,0	UND	ABRAÇADEIRA A170467 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	264,44	528,88
828	2,0	UND	ANEL 100-21237 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	105,69	211,38
829	2,0	UND	ANEL 2385139 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	128,84	257,68



830	2,0	UND	ANEL 80044040 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	134,98	269,96
831	20,0	UND	ARRUELA 49211050 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	106,64	2.132,80
832	10,0	UND	ARRUELA 49581282 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	120,88	1.208,80
833	20,0	UND	ARRUELA 89611020 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	87,97	1.759,40
834	20,0	UND	ARRUELA D-61297 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	125,83	2.516,60
835	1,0	UND	BRAÇO CONJUNTO 144457-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	15.595,67	15.595,67
836	4,0	UND	BUCHA 100696-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	384,13	1.536,52
837	4,0	UND	BUCHA 109268-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	469,41	1.877,64
838	4,0	UND	BUCHA D-127507 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	401,13	1.604,52
839	4,0	UND	BUCHA D-127542 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	344,76	1.379,04
840	4,0	UND	BUCHA D-129264 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	490,83	1.963,32
841	4,0	UND	BUCHA D132076 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	463,96	1.855,84
842	4,0	UND	BUCHA D-151034 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	378,93	1.515,72
843	4,0	UND	BUCHA G-108512 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	425,78	1.703,12
844	1,0	UND	D103626 JOGO DE REPARO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	703,47	703,47
845	1,0	UND	D137626 RETENTOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	112,08	112,08
846	100,0	UND	D137627 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	250,16	25.016,00
847	4,0	UND	D138157 SUPORTE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.990,93	11.963,72
848	1,0	UND	D149739 REPARO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	893,94	893,94
849	1,0	UND	D150781 REPARO DA LANÇA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.166,80	1.166,80
850	12,0	UND	D27748 SUPORTE DE DENTE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	468,46	5.621,52
851	4,0	UND	D39093 PONTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	450,24	1.800,96
852	1,0	UND	D40243 TAMPA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	242,36	242,36
853	2,0	UND	D48212 SUPORTE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	232,34	464,68
854	2,0	UND	D51750 PONTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	995,74	1.991,48
855	2,0	UND	D52276 ISOLADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	165,92	331,84
856	4,0	UND	D74949 ARRUELA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	173,43	693,72
857	2,0	UND	D75103 CUBO DE RODA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.853,35	5.706,70
858	20,0	UND	E15728 DENTE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	450,80	9.016,00
859	4,0	UND	ESPAÇADOR D-72731 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	282,88	1.131,52



860 4,0 UND G110045 REPARO CIL. DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 277,50 861 4,0 UND G15215 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016 457,41	1.110,00 1.829,64
	1.829,64
862 2,0 UND GRAXEIRA 219-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 39,43 580N, ANO 2016	78,86
863 2,0 UND GRAXEIRA D-1989 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 31,82 580N, ANO 2016	63,64
864 2,0 UND J283336 JUNTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 239,70 580N, ANO 2016	479,40
865 2,0 UND J802358 BOMBA DÁGUA - RETROESCAVADEIRA 4X4 2.027,38 CASE 580N, ANO 2016	4.054,76
866 100,0 UND J900227 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 106,48 CASE 580N, ANO 2016	10.648,00
867 2,0 UND J902666 VEDADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 123,89 580N, ANO 2016	247,78
868 100,0 UND J907049 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 85,12 CASE 580N, ANO 2016	8.512,00
869 1,0 UND J910739 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 539,96 CASE 580N, ANO 2016	539,96
870 2,0 UND J911924 CUBO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 2.009,22 580N, ANO 2016	4.018,44
871 2,0 UND J912220 JUNTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 128,03 580N, ANO 2016	256,06
872 2,0 UND J914385 JUNTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 168,36 580N, ANO 2016	336,72
873 2,0 UND J914462 POLIA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 3.036,75 580N, ANO 2016	6.073,50
874 2,0 UND J916131 JUNTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 101,40 580N, ANO 2016	202,80
875 1,0 UND J918944 TENSIONADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 2.879,29 CASE 580N, ANO 2016	2.879,29
876 1,0 UND J923044 RETENTOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 158,59 CASE 580N, ANO 2016	158,59
877 2,0 UND J925195 SUPORTE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 2.028,41 580N, ANO 2016	4.056,82
878 1,0 UND J925953 CORREIA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 1.185,80 580N, ANO 2016	1.185,80
879 1,0 UND J928406 ANEL - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 224,82 580N, ANO 2016	224,82
880 1,0 UND J931602 JUNTA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 332,52 580N, ANO 2016	332,52
881 1,0 UND JOGO DE REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO D-149739 - 437,84 RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	437,84
882 1,0 UND JUNTA ESFÉRICA 112509-A1 - RETROESCAVADEIRA 957,75 4X4 CASE 580N, ANO 2016	957,75
883 2,0 UND K395027 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 2.254,33 CASE 580N, ANO 2016	4.508,66
884 4,0 UND K395086 PINO GUIA - RETROESCAVADEIRA 4X4 275,75 CASE 580N, ANO 2016	1.103,00
885 10,0 UND K395091 ARRUELA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 200,39 580N, ANO 2016	2.003,90
886 2,0 UND KT0049 KIT DE EMBUCHAMENTO DIANT 16.244,68 RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	32.489,36
887 1,0 UND KT0050 KIT EMBUCHAMNETO TRAZEIRO - 33.875,74 RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	33.875,74
888 1,0 UND L129963 ADAPTADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 5.708,75 CASE 580N, ANO 2016	5.708,75



889	1,0	UND	N14408 SATÉLITE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.986,79	1.986,79
890	1,0	UND	N14410 ANEL TRAVA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	88,34	88,34
891	1,0	UND	N14784 REPARO CIL. MESTRE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.005,05	2.005,05
892	100,0	UND	PARAFUSO 82720190 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	156,86	15.686,00
893	100,0	UND	PARAFUSO A-38208 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	174,93	17.493,00
894	100,0	UND	PARAFUSO D-57486 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	127,46	12.746,00
895	4,0	UND	PINO 116339-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	916,86	3.667,44
896	4,0	UND	PINO 118901-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.197,18	4.788,72
897	4,0	UND	PINO 119129-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	720,88	2.883,52
898	4,0	UND	PINO D-123865 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.034,79	4.139,16
899	4,0	UND	PINO D-150155 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.003,79	4.015,16
900	2,0	UND	PINO LD 113629-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.298,64	2.597,28
901	2,0	UND	PINO LE 118900-A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	987,32	1.974,64
902	1,0	UND	PONTEIRA 275967-A2 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	704,00	704,00
903	20,0	UND	PORCA 25-118 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	36,32	726,40
904	20,0	UND	PORCA 8291420 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	106,60	2.132,00
905	1,0	UND	ROLAMENTO A-27602 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	356,29	356,29
906	1,0	UND	ROLAMENTO A-28230 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	469,03	469,03
907	1,0	UND	SILENCIOSO 192483-A1 (392295-A1) - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.200,56	2.200,56
908	1,0	UND	VBD328 BOMBA D'AGUA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.596,56	1.596,56
909	1,0	UND	VERRUMA L.E - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.125,30	1.125,30
910	1,0	UND	MANGUEIRA GRANDE 87454379 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.462,40	1.462,40
911	1,0	UND	MANGUEIRA GRANDE 87615799 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.376,46	1.376,46
912	1,0	UND	COLETOR DE ESCAPE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	4.080,85	4.080,85
913	1,0	UND	TUBO 2852510 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.898,48	2.898,48
914	1,0	UND	JUNTA DO COLETOR 2852509 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.886,17	1.886,17
915	1,0	UND	TUBO DE ESCAPE 87309656 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.984,76	1.984,76
916	1,0	UND	CÁRTER DO ÓLEO 2852011 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	7.997,31	7.997,31



917	1,0	UND	CONJ. DE JUNTAS DO CÁRTER 2852012 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.235,22	1.235,22
918	1,0	UND	TENSOR DE CORREIA 2852161 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.171,47	2.171,47
919	1,0	UND	POLIA 2852162 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.540,34	1.540,34
920	1,0	UND	CORREIA 87548076 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	713,74	713,74
921	1,0	UND	BOMBA DE ÁGUA 2856893 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.402,90	2.402,90
922	1,0	UND	TERMOSTATO 84383461 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	856,76	856,76
923	1,0	UND	SENSOR 2852157 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	5.034,28	5.034,28
924	1,0	UND	PLACA DE FIXAÇÃO 87446082 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.858,24	2.858,24
925	1,0	UND	VENTOINHA 185377A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.758,71	2.758,71
926	1,0	UND	CORREIA 84278184 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	788,90	788,90
927	1,0	UND	CUBO 4892426 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	4.028,32	4.028,32
928	1,0	UND	RETENTOR 4890732 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	412,28	412,28
929	1,0	UND	VIDRO 352208A 1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	7.713,04	7.713,04
930	1,0	UND	VIDRO 352209A 1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	9.148,63	9.148,63
931	1,0	UND	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO 429231A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.327,83	2.327,83
932	1,0	UND	CILINDRO DE DIREÇÃO 401055A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	9.386,83	9.386,83
933	1,0	UND	CONJUNTO DE DIREÇÃO 401052A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	5.152,22	5.152,22
934	1,0	UND	CUBO 401065A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	4.009,94	4.009,94
935	1,0	UND	SEMI EIXO ARTICULADO 144461A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	10.890,94	10.890,94
936	1,0	UND	CRUZETA DO CARDÃ 144465A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.006,80	1.006,80
937	1,0	UND	CABO 144908A2 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.976,37	2.976,37
938	1,0	UND	ARTICULAÇÃO 87606502 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	3.103,13	3.103,13
939	1,0	UND	VIDRO 84244606 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	7.941,50	7.941,50
940	1,0	UND	VIDRO 84246307 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	7.469,37	7.469,37
941	1,0	UND	VIDRO 84246308 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	8.230,99	8.230,99
942	1,0	UND	VIDRO 84224342 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	7.866,75	7.866,75
943	1,0	UND	VIDRO 84224323 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	8.639,23	8.639,23



944	1,0	UND	VIDRO PORTA FRONTAL - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	6.562,22	6.562,22
945	1,0	UND	TRINCO 87344859 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.112,24	1.112,24
946	1,0	UND	JANELA DA CABINA 352210A1 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	3.962,25	3.962,25
947	1,0	UND	VIDRO 84261870 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	7.111,39	7.111,39
948	1,0	UND	VIDRO 84224343 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	7.536,08	7.536,08
949	2,0	UND	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO 84248499 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.942,35	3.884,70
950	2,0	UND	FILTRO DE AR 82981152 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.233,50	2.467,00
951	2,0	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL 84403847 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	521,20	1.042,40
952	2,0	UND	FILTRO AR CONDICIONADO 360260A2 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.126,34	2.252,68
953	2,0	UND	FILTRO ÓLEO MOTOR 4897898 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	475,83	951,66
954	1,0	UND	BARRAS DE DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	3.340,45	3.340,45
955	1,0	UND	FECHADURA DE CAPÔ - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.171,28	2.171,28
956	1,0	UND	1000552A1 ANEL O - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	30,69	30,69
957	2,0	UND	100555A1 RETENTOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	977,83	1.955,66
958	2,0	UND	100556A1 PRISIONEIRO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	3.900,18	7.800,36
959	1,0	UND	100561A1 COROA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	7.959,07	7.959,07
960	1,0	UND	100562A1 PLANETÁRIA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	5.821,42	5.821,42
961	1,0	UND	112946A1 LAMINA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	6.365,87	6.365,87
962	1,0	UND	114295A1 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.556,09	1.556,09
963	100,0	UND	116425A1 PARAFUSO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	130,09	13.009,00
964	4,0	UND	116426A1 BUCHA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	791,65	3.166,60
965	2,0	UND	116427A1 SUPORTE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	3.789,13	7.578,26
966	1,0	UND	123842A2 BOMBA TRANS, 4X2 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	8.061,76	8.061,76
967	1,0	UND	123843A2 BOMBA TRANS. 4X4 - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	9.564,49	9.564,49
968	2,0	UND	131750A1 REPARO CIL. DA CAÇAMBA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.247,97	2.495,94
969	2,0	UND	1346105C2 REPARO DA CAÇAMBA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.146,99	2.293,98



970	1,0	UND	1346107C2 REPARO DO BRAÇO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	798,95	798,95
971	1,0	UND	1346108C2 REPARO DA VALVULA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.094,48	1.094,48
972	1,0	UND	1349058C1 ESPAÇADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	292,25	292,25
973	2,0	UND	138616A1 PINO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	580,17	1.160,34
974	2,0	UND	140953A1 CALÇO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	94,54	189,08
975	2,0	UND	140954A1 CALÇO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	99,49	198,98
976	1,0	UND	141512A1 MANGUEIRA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	301,11	301,11
977	1,0	UND	141513A1 MANGUEIRA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	329,29	329,29
978	1,0	UND	142930A2 COLUNA DIREÇÃO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	7.337,21	7.337,21
979	1,0	UND	144278A1 CRUZETA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	867,69	867,69
980	1,0	UND	144279A1 FLANGE - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	2.163,83	2.163,83
981	1,0	UND	1444461A1 CARDAN - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	5.780,09	5.780,09
982	1,0	UND	1444464A1 CORPO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	3.999,64	3.999,64
983	1,0	UND	144460A1 COROA E PINHÃO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	12.785,97	12.785,97
984	2,0	UND	144463A1 EIXO RODA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	3.048,96	6.097,92
985	2,0	UND	1543267C1 REPARO DE LEVANTAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	747,78	1.495,56
986	1,0	UND	1543269C1 REPARO CIL. ESTABILIZADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	754,82	754,82
987	1,0	UND	175251A1 REPARO PISTÃO CAÇAMBA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	720,10	720,10
988	4,0	UND	181108A1 PINO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	403,58	1.614,32
989	2,0	UND	181126A1 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	504,14	1.008,28
990	2,0	UND	181128A1 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	563,73	1.127,46
991	2,0	UND	181132A1 ROLAMENTO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	836,37	1.672,74
992	1,0	UND	181151A1 CALÇO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	92,98	92,98
993	1,0	UND	181157A1 ANEL - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	87,53	87,53
994	4,0	UND	181158A1 SEPARADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	105,44	421,76
995	1,0	UND	181159A1 PLACA - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	886,04	886,04
996	1,0	UND	181173A1 POSICIONADOR - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	1.416,58	1.416,58
997	1,0	UND	181184A1 EIXO PRIMÁRIO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE 580N, ANO 2016	11.248,32	11.248,32



998 1,0						
999 1.0	998	1,0	UND		8.687,80	8.687,80
1000	999	1,0	UND	181188A1 ENGRENAGEM - RETROESCAVADEIRA	9.097,43	9.097,43
1001	1000	1,0	UND	181203A1 GARFO - RETROESCAVADEIRA 4X4 CASE	6.712,69	6.712,69
1002	1001	1,0	UND	181227A2 ENGRENAGEM - RETROESCAVADEIRA	10.196,39	10.196,39
1003	1002	20,0	UND	UNHA K1000344 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA	1.972,89	39.457,80
DOOSAN, DX18DL, AND 2013	1003	10,0	UND		2.461,55	24.615,50
DOGSAN, DX180L, ANO 2013	1004	4,0	UND	DOOSAN, DX180L, ANO 2013	328,98	1.315,92
ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013 20.870,44	1005	30,0	UND		·	44.943,90
BESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	1006	4,0	UND	ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN,	6.220,49	24.881,96
ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, AND 2013	1007	4,0	UND	ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN,	5.217,61	20.870,44
1009	1008	4,0	UND	ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN,	5.378,14	21.512,56
1010	1009	100,0	UND	PARAFUSO S0574661 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA	261,31	26.131,00
1011	1010	10,0	UND	PORCA S4013333 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA	97,45	974,50
DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1013 4,0	1011	1,0	UND	VALVULA DO CONTROLE 42000258 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN,	6.764,46	6.764,46
1013	1012	2,0	UND		,	3.505,52
DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1.515,22 6.060,88 1016 4,0 UND BUCHA K1000733 ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 1.515,22 6.060,88 1016 4,0 UND BUCHA 11000243 ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 1.332,46 5.329,84 DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1017 4,0 UND PINO 21232441 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, 4.451,07 17.804,28 DX180L, ANO 2013 1018 4,0 UND PINO K1012388 ESCAVADEIRAHIDRÁULICA ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 4.035,40 16.141,60 DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1019 4,0 UND PINO K1012389 ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.841,02 15.364,08 DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1020 4,0 UND PINO BRAÇO K1014301 ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.006,78 12.027,12 DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1021 4,0 UND PINO BRAÇO K1015265 ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.885,11 15.540,44 DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1022 4,0 UND BUCHA BRAÇO K1008572 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1023 4,0 UND BUCHA BRAÇO K1008572 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1024 4,0 UND BUCHA BRAÇO 1000247 ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 1.227,52 4.910,08 DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.	1013	4,0	UND	ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN,	3.008,56	12.034,24
DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1.332,46 5.329,84	1014	4,0	UND		1.052,68	4.210,72
DOOSAN, DX180L, ANO 2013 17.804,28 17.804,28 20.000 21.0	1015	4,0	UND	DOOSAN, DX180L, ANO 2013	,	6.060,88
DX180L, ANO 2013 1018 4,0	1016	4,0	UND		1.332,46	5.329,84
DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1019 4,0				DX180L, ANO 2013	·	
DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1020 4,0				DOOSAN, DX180L, ANO 2013		
DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1021 4,0				DOOSAN, DX180L, ANO 2013		
DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1022 4,0				DOOSAN, DX180L, ANO 2013		
ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1023 4,0 UND BUCHA BRAÇO 11000247 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 1.227,52 4.910,08 DOOSAN, DX180L, ANO 2013 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84				DOOSAN, DX180L, ANO 2013		
DÓOSAN, DX180L, ANO 2013 1024 4,0 UND PINO BRAÇO 21232012G - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA 3.212,71 12.850,84				ESCAVADEÍRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013		
				DOOSAN, DX180L, ANO 2013		
	1024	4,0	UND		3.212,71	12.850,84



1025	1,0	UND	INTERRUPTOR VÁLVULA DIR. K1006227 -	9.107,58	9.107,58
			ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013		
1026	1,0	UND	INTERRUPTOR VÁLVULA ESQ. K1006228 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	9.107,58	9.107,58
1027	2,0	UND	CORTADOR LADO DIR. 2713-1228A - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	6.636,66	13.273,32
1028	2,0	UND	CORTADOR LADO ESQ. 2713-1229A - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	6.636,66	13.273,32
1029	1,0	UND	MANGUEIRA 3/8 DS2093216 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	3.740,50	3.740,50
1030	1,0	UND	MANGUEIRA DS2093045 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	3.890,69	3.890,69
1031	1,0	UND	SELO K9000998 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	16.059,19	16.059,19
1032	16,0	UND	MOLA DE ARRUELA S5110603 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	67,80	1.084,80
1033	1,0	UND	JOYSTICK 410113-00043 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	29.576,02	29.576,02
1034	1,0	UND	JOYSTICK 410113-00044 - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	29.576,02	29.576,02
1035	1,0	UND	FECHADURA DE CAPÔ - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	3.883,27	3.883,27
1036	1,0	UND	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	68.113,75	68.113,75
1037	1,0	UND	MOTOR DE TRANSLAÇÃO - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	60.597,75	60.597,75
1038	1,0	UND	REDUTOR DE TRANSLAÇÃO - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	22.704,58	22.704,58
1039	1,0	UND	MOTOR DE GIRO - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	74.846,84	74.846,84
1040	1,0	UND	CONJUNTO ENGRANAGEM REDUÇÃO DE GIRO - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	57.121,60	57.121,60
1041	1,0	UND	ROLAMENTO DE GIRO - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	49.232,75	49.232,75
1042	1,0	UND	TURBINA VALVULADA - ESCAVADEIRAHIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	12.354,43	12.354,43
1043	1,0	UND	JUNTA CABEÇOTE - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	2.645,51	2.645,51
1044	1,0	UND	GRAMALHEIRA DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	7.051,60	7.051,60
1045	1,0	UND	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	749,00	749,00
1046	2,0	UND	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	2.077,83	4.155,66
1047	100,0	UND	PARAFUSO DIANTEIRO DO SUPORTE DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	138,83	13.883,00
1048	2,0	UND	PORCA DO PARAFUSO COXIM DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	417,42	834,84
1049	1,0	UND	JUNTA DO CARTER - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	2.380,98	2.380,98
1050	1,0	UND	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	2.319,12	2.319,12



1051	4.0				
	1,0	UND	JUNTA TAMPA DE VALVULA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	3.485,14	3.485,14
1052	1,0	UND	TAMPA ENCHIMENTO DE ÓLEO DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	264,60	264,60
1053	1,0	UND	BOMBA D'ÁGUA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	11.693,08	11.693,08
1054	1,0	UND	MANGUEIRA INFERIOR DA BOMBA AGUA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	661,56	661,56
1055	1,0	UND	JUNTA DA BOMBA AGUA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	554,49	554,49
1056	1,0	UND	TROCADOR DE CALOR DO ÓLEO DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	12.193,83	12.193,83
1057	1,0	UND	PROTETOR DA HÉLICE DO RADIADOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	2.169,18	2.169,18
1058	1,0	UND	RADIADOR ÓLEO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	21.223,97	21.223,97
1059	1,0	UND	MANGUEIRA FILTRO DE AR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	1.759,00	1.759,00
1060	1,0	UND	SILENCIOSO DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	5.710,47	5.710,47
1061	1,0	UND	COTOVELO DO ESCAPE - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	1.734,98	1.734,98
1062	1,0	UND	ABRAÇADEIRA ESCAPE - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	461,86	461,86
1063	1,0	UND	TAMPA DO TANQUE - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	2.595,09	2.595,09
1064	1,0	UND	BOMBA DE TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	4.533,97	4.533,97
1065	1,0	UND	ALTERNADOR 12V - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	9.829,46	9.829,46
1066	1,0	UND	VELA AQUECEDORA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	2.255,14	2.255,14
1067	1,0	UND	SENSOR DO CORTE DE COMBUSTÍVEL - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	11.000,64	11.000,64
1068	1,0	UND	MOTOR DE PARTIDA 12V - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	11.389,09	11.389,09
1069	1,0	UND	CORRENTE DE TRAÇÃO DIANTEIRA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	2.899,96	2.899,96
1070	1,0	UND	CORRENTE DA TRAÇÃO TRASEIRA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	2.899,96	2.899,96
1071	1,0	UND	ENGRENAGEM 35 DENTES TRASEIRA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	5.645,21	5.645,21
1072	1,0	UND	ENGRENAGEM 12 DENTES DIANTEIRA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	3.780,77	3.780,77
1073	1,0	UND	MANGUEIRA DO ESFRIADOR DE ÓLEO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	4.451,54	4.451,54
1074	1,0	UND	MOTOR DE PISTÃO HIDROSTATICO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	79.990,00	79.990,00
1075	1,0	UND	FLANGE DE NYLON DO MOTOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	9.379,28	9.379,28
1076	1,0	UND	PLACA DO ADAPTADOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	51.611,62	51.611,62
1077	1,0	UND	PISTÃO DA CONCHA ESQUERDA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	1.909,44	1.909,44
1078	1,0	UND	PISTAO DA CONCHA DIREITO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	19.614,22	19.614,22
1079	1,0	UND	VALVULA CELENOIDE - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	13.196,34	13.196,34
	1,0	UND	VALVULA PILOTO - MINICARREGADEIRA BOB CAT,	3.932,09	3.932,09
1080	1,0	UND	ANO 2014 PISTAO DE TRAVAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA -	11.724,86	11.724,86



1082	1,0	UND	MOTOR DE LIMPADOR DE PARABRISA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	9.286,87	9.286,87
1083	1,0	UND	ALAVANCA ACELERADOR DE MÃO - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	3.257,90	3.257,90
1084	1,0	UND	CABO DO PEDAL GOVERNOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	15.201,11	15.201,11
1085	1,0	UND	ASSENTO DO OPERADOR - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	23.833,86	23.833,86
1086	1,0	UND	VIDRO PORTA FRONTAL - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	14.363,86	14.363,86
1087	100,0	UND	CERDAS DE NYLON PARA VASSOURA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	687,28	68.728,00
1088	100,0	UND	CERDAS DE AÇO PARA VASSOURA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	1.159,63	115.963,00
1089	1,0	UND	SELENOIDE ACOPLADO A BOMBA INJETORA - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	17.948,15	17.948,15
1090	1,0	UND	FECHADURA DE CAPÔ - MINICARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	5.271,63	5.271,63
1091	2,0	UND	FILTRO OLEO MOTOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	533,29	1.066,58
1092	2,0	UND	FILTRO DIESEL - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	439,40	878,80
1093	2,0	UND	FILTRO SEPARADOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	643,34	1.286,68
1094	2,0	UND	FILTRO AR EXT - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.022,83	2.045,66
1095	2,0	UND	FILTRO AR INT - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	731,24	1.462,48
1096	2,0	UND	FILTRO AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.876,59	3.753,18
1097	1,0	UND	SAÍDA DE ESCAPAMENTO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.873,36	1.873,36
1098	1,0	UND	SILENCIOSO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	4.037,63	4.037,63
1099	2,0	UND	FILTRO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.917,74	3.835,48
1100	1,0	UND	IMPULSOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	21.931,91	21.931,91
1101	1,0	UND	ESTATOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	20.989,78	20.989,78
1102	1,0	UND	TURBINA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	10.724,61	10.724,61
1103	1,0	UND	INTERRUPTOR P/OLEO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	156,83	156,83
1104	1,0	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	262,65	262,65
1105	10,0	UND	DISCO TRANSMISSÃO INT - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	332,93	3.329,30
1106	10,0	UND	DISCO TRANSMISSÃO EXT - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	368,50	3.685,00
1107	1,0	UND	KIT VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	10.077,83	10.077,83
1108	1,0	UND	KIT VEDAÇÃO DO TORK - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	7.851,49	7.851,49
1109	4,0	UND	ROLAMENTO CUBOS GRANDE - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	2.122,01	8.488,04
1110	4,0	UND	ROLAMENTO CUBOS PEQUENO EXT - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.550,92	6.203,68
1111	1,0	UND	CRUZETA DIANT - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.385,39	1.385,39



1112	1,0	UND	CRUZETA P/ TRAS - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.391,08	1.391,08
1113	1,0	UND	GARFO CAMBIO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	5.097,82	5.097,82
1114	1,0	UND	ENGRENAGEM CAMBIO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	2.809,04	2.809,04
1115	1,0	UND	ENGRENAGEM - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	88,60	88,60
1116	2,0	UND	PINO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	19,17	38,34
1117	4,0	UND	ARRUELA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	521,05	2.084,20
1118	1,0	UND	RETENTOR FREIO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	974,26	974,26
1119	1,0	UND	CILINDRO MESTRE - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	953,53	953,53
1120	1,0	UND	REPARO PISTÃO CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WĄ200, ANO 2011	4.657,38	4.657,38
1121	20,0	UND	DENTE CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	271,50	5.430,00
1122	1,0	UND	LAMINA CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	6.751,03	6.751,03
1123	2,0	UND	FILTRO TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	597,82	1.195,64
1124	1,0	UND	REPARO PISTÃO BRAÇO CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.034,92	1.034,92
1125	1,0	UND	REPARO CILINDRO CONCHA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.669,40	1.669,40
1126	2,0	UND	CAMISA PISTÃO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	20.172,60	40.345,20
1127	1,0	UND	HASTE DO PISTÃO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	2.871,96	2.871,96
1128	2,0	UND	PASTILHAS DE FREIO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.500,29	3.000,58
1129	10,0	UND	OLEO MOTOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	2.476,34	24.763,40
1130	10,0	UND	OLEO HIDRAULICO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	2.604,42	26.044,20
1131	4,0	UND	ADITIVO RADIADOR - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	533,70	2.134,80
1132	1,0	UND	CORREIAS ALTERNADOR BB'AGUA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.296,61	1.296,61
1133	2,0	UND	REPARO 7079842150 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	4.490,28	8.980,56
1134	2,0	UND	REPARO 7079842540 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	4.206,80	8.413,60
1135	15,0	UND	COXIM 4185433110 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.087,47	16.312,05
1136	2,0	UND	SUPORTE 4188471120 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	2.353,95	4.707,90
1137	2,0	UND	TRAVA 20X7014170 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	384,91	769,82
1138	1,0	UND	CORREIA 412021744 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	973,86	973,86
1139	1,0	UND	VIDRO 4179263870 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	5.473,19	5.473,19
1140	1,0	UND	VIDRO 7179263880 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	5.067,38	5.067,38
1141	1,0	UND	VIDRO 4169263370 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	5.325,62	5.325,62



1142	1,0	UND	VIDRO 4189253540 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	13.116,96	13.116,96
1143	1,0	UND	VIDRO 4179263520 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	6.283,35	6.283,35
1144	1,0	UND	VIDRO 4179263530 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	7.780,91	7.780,91
1145	1,0	UND	VIDRO 4169263571 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	11.192,26	11.192,26
1146	4,0	UND	PINO 4174611151 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.859,74	7.438,96
1147	1,0	UND	CABO 4182236122 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.313,14	1.313,14
1148	1,0	UND	PINO 4174611240 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	3.142,54	3.142,54
1149	1,0	UND	ACOPLAMENTO 4182034850 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.408,56	1.408,56
1150	2,0	UND	HÉLICE 4190333211 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	5.795,15	11.590,30
1151	15,0	UND	COXIM 418011112 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	908,46	13.626,90
1152	1,0	UND	TAMPA 4230411362 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	2.501,33	2.501,33
1153	1,0	UND	TENSOR 6736614150 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	2.780,20	2.780,20
1154	4,0	UND	ROLAMENTO 4182212850 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	3.821,89	15.287,56
1155	2,0	UND	CANTO 4188471170 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	3.915,09	7.830,18
1156	2,0	UND	CANTO 4188471160 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	3.915,09	7.830,18
1157	1,0	UND	RETENTOR 4182212460 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.635,58	1.635,58
1158	1,0	UND	ENGRENAGEM 4182232541 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	31.057,11	31.057,11
1159	1,0	UND	EIXO 41822322421 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	34.726,65	34.726,65
1160	100,0	UND	PARAFUSO 143802000 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	236,38	23.638,00
1161	1,0	UND	FIXADOR 4182232810 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	15.844,48	15.844,48
1162	1,0	UND	CALÇO 4182221460 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	112,84	112,84
1163	1,0	UND	CARRIER 4182232611 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	25.723,51	25.723,51
1164	1,0	UND	ROLAMENTO 4182212840 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	2.357,93	2.357,93
1165	1,0	UND	EIXO 4182332960 - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	75.467,00	75.467,00
1166	1,0	UND	FECHADURA DE CAPÔ - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	4.018,96	4.018,96
1167	1,0	UND	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	41.494,59	41.494,59
1168	1,0	UND	COROA E PINHAO DIANTEIRA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	21.608,50	21.608,50
1169	1,0	UND	COROA E PINHAO TRASEIRA - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WĄ200, ANO 2011	21.608,50	21.608,50
1170	1,0	UND	CAIXA SATELITE - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	17.772,21	17.772,21
1171	1,0	UND	ENGRENAGEM SATELITE - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	3.914,58	3.914,58
1172	1,0	UND	CRUZETA CARDAN - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	1.377,93	1.377,93



1173	1,0	UND	CARDAN DINATEIRO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200, ANO 2011	5.918,85	5.918,85
1174	1,0	UND	Alojamento N° 2327449 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	838,50	838,50
1175	1,0	UND	Alternador N° 2253146 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	3.859,78	3.859,78
1176	4,0	UND	Bico Injetor N° 2308999 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	3.790,57	15.162,28
1177	1,0	UND	Bomba D'água N° 2258016 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	3.593,59	3.593,59
1178	1,0	UND	Bomba Óleo Nº 2258329 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	4.408,13	4.408,13
1179	1,0	UND	Cabeçote Nº 2327515 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	18.101,03	18.101,03
1180	1,0	UND	Capa Do Rolamento Nº 2S0480 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	638,86	638,86
1181	1,0	UND	Comando N° 2255967 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	3.420,56	3.420,56
1182	50,0	UND	Coxim N° 227-0172 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	1.197,86	59.893,00
1183	1,0	UND	Engrenagem N° 337687 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	1.764,85	1.764,85
1184	2,0	UND	Filtro N° 2065234 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	665,48	1.330,96
1185	2,0	UND	Filtro Nº 2065235 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	585,62	1.171,24
1186	2,0	UND	Filtro Combustivel Nº 1R1804 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	292,81	585,62
1187	2,0	UND	Filtro Hidraulico N° 1803813 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	2.991,99	5.983,98
1188	2,0	UND	Filtro Hidraulico Nº 1G8878 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	1.118,01	2.236,02
1189	2,0	UND	Filtro Lubrificante N° 7W2326 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	234,25	468,50
1190	1,0	UND	Flange № 1021733 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	4.094,03	4.094,03
1191	1,0	UND	Junta Do Tubo De Escape Nº 6I4039 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	87,85	87,85
1192	1,0	UND	Polia Nº 610502 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	3.726,68	3.726,68
1193	1,0	UND	Radiador N° 2174113 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	11.978,63	11.978,63
1194	50,0	UND	Parafuso N° 610593 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	87,85	4.392,50
1195	1,0	UND	Tampa Do Tanque № 164-4858 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	851,81	851,81
1196	1,0	UND	Turbo № 2339534 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	9.316,71	9.316,71
1197	4,0	UND	Hélice N° 142-3391 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	2.608,68	10.434,72
1198	1,0	UND	Ar Hidraúlico N° 374-9741 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	947,64	947,64
1199	1,0	UND	Ar Hidraúlico Auxiliar N° 374-9751 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	947,64	947,64
1200	1,0	UND	Ar Trem de Potência N° 374-9762 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	1.730,25	1.730,25
1201	1,0	UND	Correia do Tensor Nº 377-9087 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	2.747,10	2.747,10



585,62	585,62	Correia Serpentina Nº 277-8724 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1202
2.544,79	2.544,79	Correia do Tensor Nº 377-9082 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1203
947,64	947,64	Correia Serpentina Nº 298-5863 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1204
3.726,68	3.726,68	Eixo de Comando Nº 394-1399 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1205
82,52	82,52	Tampa Válvula da base N° 298-4550 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1206
1.597,15	1.597,15	Chicote do Motor № 285-1973 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1207
3.274,16	3.274,16	Mecanismo da Válvula da Tampa № 304-8766 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1208
492,45	492,45	Junta № 298-4552 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1209
665,48	665,48	Tubo N° 225-6041 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1210
931,67	931,67	JUNTA DA CABEÇA DO CILINDRO Nº 310-8520 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1211
25.687,50	25.687,50	CABEÇA DO CILINDRO Nº 298-4526 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1212
1.663,70	1.663,70	POLIA Nº 261-0428 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1213
867,79	867,79	POLIA № 284-1026 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1214
4.392,50	87,85	PARAFUSO N° 307-2242 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	50,0	1215
2.156,15	2.156,15	SUPORTE N° 288-2354 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1216
3.726,68	3.726,68	VENTILADOR DA HABITAÇÃO Nº 326-1876 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1217
6.255,50	6.255,50	VOLANTE Nº 165-6689 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1218
2.728,46	2.728,46	EIXO DE COMANDO DA EMBREAGEM Nº 216-8634 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1219
1.823,41	1.823,41	ENGRENAGEM DO CENTRO Nº 235-1391 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1220
425,91	425,91	TUBO N° 232-2551 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1221
119,79	119,79	JUNTA № 225-6005 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1222
2.409,03	2.409,03	PISTÃO № 310-9269 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1223
53,24	53,24	PLUG DO TUBO № 2B-0858 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1224
838,50	838,50	POLIA N° 274-1931 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1225
1.663,70	1.663,70	POLIA DO CILINDRO Nº 359-0750 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1226
4.658,50	93,17	PARAFUSO N° 102-9945 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	50,0	1227
4.392,50	87,85	PARAFUSO N° 334-9334 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	50,0	1228



N° 5P-0743 - ROLO COMPCTADOR 865,12 81 TERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1229
NCHIMENTO DO MOTOR Nº 130-9888 - 106,48 10 LO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 3, ANO 2014	UND	1,0	1230
O DO MOTOR N° 7W-2326 - ROLO 409,93 8 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	2,0	1231
ODO MOTOR Nº 225-8329 - ROLO 4.408,13 4.408 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1232
N° 367-1817 - ROLO COMPCTADOR 2.236,01 2.23 TERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1233
ULAGEM D'ÁGUA Nº 281-8744 - ROLO 191,66 19 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1234
DO RADIADOR N° 377-5174 - ROLO 1.171,24 1.1 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1235
DO RADIADOR N° 377-5176 - ROLO 851,81 8: MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1236
DE ÁGUA Nº 354-4754 - ROLO 4.392,16 4.39 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1237
(ÓLEO) N° 381-7228 - ROLO 6.654,80 6.654 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1238
N° 6U-8523 - ROLO COMPCTADOR 332,74 3: TERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1239
R DE AR Nº 386-2098 - ROLO 2.188,10 2.18 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1240
EMENTO AR N° 222-9020 - ROLO 638,86 1.2° MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	2,0	1241
N° 6V-8523 - ROLO COMPCTADOR 332,74 3: TERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1242
REFRIGERAÇÃO N° 345-1237 - ROLO 2.928,11 2.93 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1243
DE LIMPEZA DE AR Nº 361-3524 - ROLO 1.945,86 1.94 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1244
385-8502 - ROLO COMPCTADOR 686,77 6 TERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1245
N° 381-7156 - ROLO COMPCTADOR 1.197,86 1.197 TERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1246
COMBUSTÍVEL Nº 384-8512 - ROLO 535,05 1.0 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	2,0	1247
COMBUSTÍVEL Nº 343-7104 - ROLO 1.490,67 2.96 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	2,0	1248
E PRESSÃO Nº 313-1663 - ROLO 665,48 60 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1249
R № 378-5273 - ROLO COMPCTADOR 625,55 63 TERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1250
ALTERNADOR N° 346-9827 - ROLO 1.197,86 1.19 MPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 4	UND	1,0	1251



1.730,25	1.730,25	POLIA DO ALTERNADOR № 390-7340 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1252
23.487,50	23.487,50	MONITOR ELETRÔNICO № 388-7412 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1253
952,96	952,96	RESISTÊNCIA Nº 6T-3610 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1254
359,36	359,36	MANGUEIRA Nº 203-9001 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1255
3.593,59	3.593,59	CONVERSOR DE POTÊNCIA № 340-7160 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1256
3.194,30	3.194,30	SENSOR DE ÂNGULO Nº 334-1658 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1257
3.859,78	3.859,78	SENSOR DE TEMPERATURA Nº 256-6453 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1258
585,62	585,62	DISJUNTOR DO PAINEL N° 379-8291 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1259
319,43	319,43	CABO DA CORREIA Nº 35-2093 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1260
1.197,86	1.197,86	SENSOR DE COMPACTAÇÃO Nº 390-1735 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1261
665,48	665,48	Tubo Nº 5P-9799 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1262
1.219,16	1.219,16	EIXO DE DIREÇÃO Nº 325-3644 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1263
1.291,03	1.291,03	FLANGE DA RODA Nº 216-1609 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1264
6.654,80	3.327,40	CUBO Nº 226-4364 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	2,0	1265
319,43	319,43	PISTÃO DE FREIO Nº 371-1921 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1266
372,67	372,67	TAMBOR N° 361-3469 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1267
1.317,65	1.317,65	TAMBOR ACOLCHOADO Nº 361-3471 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1268
585,62	585,62	ROLAMENTO N° 209-4232 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1269
1.157,93	1.157,93	CILINDRO DE FREIO № 219-8834 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1270
1.157,93	1.157,93	CILINDRO DE FREIO Nº 219-8835 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1271
1.498,66	1.498,66	SENSOR DE VELOCIDADE Nº 319-6491 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1272
931,67	931,67	PISTÃO DO MOTOR Nº 353-5927 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1273
119,79	119,79	TRANSMISSOR N° 216-1601 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1274
93,17	93,17	FLANGE DE NYLON Nº 102-1733 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	UND	1,0	1275



1276	1,0	UND	CAPÔ № 355-3180 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	3.407,25	3.407,25
1277	1,0	UND	TELA Nº 355-3181 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	865,12	865,12
1278	1,0	UND	TELA Nº 355-3183 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	867,79	867,79
1279	1,0	UND	TELA № 355-3184 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	862,46	862,46
1280	1,0	UND	DEGRAU N° 357-4843 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	385,98	385,98
1281	2,0	UND	FILTRO DE ÓLEO Nº 348-1861 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	1.730,25	3.460,50
1282	1,0	UND	INTERRUPTOR DE PRESSÃO Nº 349-6097 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	1.804,78	1.804,78
1283	1,0	UND	VÁLVULA DE ALÍVIO N° 204-1458 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	859,80	859,80
1284	1,0	UND	VIDRO № 373-3164 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	2.262,63	2.262,63
1285	1,0	UND	VIDRO N° 384-5892 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	4.392,16	4.392,16
1286	2,0	UND	ESPELHO № 185-3874 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	1.543,91	3.087,82
1287	2,0	UND	ESPELHO-EXTERNO N° 220-4050 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	1.118,01	2.236,02
1288	1,0	UND	SUPORTE N° 378-8004 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	3.513,73	3.513,73
1289	1,0	UND	SUPORTE N° 378-8006 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	3.513,73	3.513,73
1290	1,0	UND	VIDRO № 384-5891 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	2.129,53	2.129,53
1291	1,0	UND	VIDRO TRASEIRO № 373-3157 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	6.974,23	6.974,23
1292	1,0	UND	PINO DAS CAÇAMBAS 1680444 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.730,25	1.730,25
1293	1,0	UND	VIDRO FRONTAL N° 373-3159 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	4.392,16	4.392,16
1294	1,0	UND	VIDRO FRONTAL Nº 373-3160 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	4.392,16	4.392,16
1295	1,0	UND	VIDRO FRONTAL Nº 373-3161 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	4.392,16	4.392,16
1296	1,0	UND	VIDRO LATERAL Nº 375-2676 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	1.730,25	1.730,25
1297	1,0	UND	VIDRO LATERAL № 375-2677 - ROLO COMPCTADOR CATERPILLAR CS 54B, ANO 2014	2.528,82	2.528,82
1298	2,0	UND	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA 2199493 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	6.369,97	12.739,94
1299	2,0	UND	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA 9R4672 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	7.609,77	15.219,54
1300	10,0	UND	DENTE DE CANTO LE 3004161 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.004,67	10.046,70
1301	20,0	UND	DENTE DA LAMINA 2085245 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	675,59	13.511,80
1302	4,0	UND	ARRUELA DE CALÇO 9R158 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	656,02	2.624,08
1303	5,0	UND	DENTE DE CANTO LD 3004161 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	3.282,05	16.410,25
		I	0711214 12241 1101,7410 2010		



1304	4,0	UND	PINO DA CONCHA DIANTEIRA 3611110 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.412,51	5.650,04
1305	4,0	UND	BUCHA DO CHASSI 1361122 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	3.246,06	12.984,24
1306	4,0	UND	PINO 2096850 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	738,60	2.954,40
1307	1,0	UND	Mang. Filtro de Ar MBB 100x80x410mm - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	595,70	595,70
1308	1,0	UND	VEDADOR 6V4364 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	145,40	145,40
1309	6,0	UND	BUCHA 2785454 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	406,30	2.437,80
1310	1,0	UND	VEDADOR 5P4251 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.453,06	1.453,06
1311	10,0	UND	BUCHA DE BRONZE 2370944 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	995,12	9.951,20
1312	10,0	UND	PINO 3693473 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.076,27	20.762,70
1313	4,0	UND	PINO 3602822 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.760,59	7.042,36
1314	1,0	UND	VEDADOR 6V3213 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	24,14	24,14
1315	4,0	UND	BUCHA 9R0411 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	413,13	1.652,52
1316	1,0	UND	CAIXA DA PLANETÁRIA 2295080 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.391,84	1.391,84
1317	1,0	UND	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 2105934 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.863,28	1.863,28
1318	1,0	UND	ROLAMENTO DE GAIOLA 2198783 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	207,63	207,63
1319	1,0	UND	ENGRENAGEM PLANETÁRIA 2161608 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	18.567,06	18.567,06
1320	1,0	UND	ESPAÇADOR 210397 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	192,13	192,13
1321	1,0	UND	COROA ANELAR 2264364 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	23.048,76	23.048,76
1322	1,0	UND	RETENTOR 2103098 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	106,41	106,41
1323	1,0	UND	ROLAMENTO 1367808 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	3.094,97	3.094,97
1324	1,0	UND	FLANGE DA CRUZETA 2164464 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	11.833,09	11.833,09
1325	1,0	UND	RETENTOR DA FLANGE 2088240 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.266,79	2.266,79
1326	1,0	UND	BOMBA DA TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	34.953,28	34.953,28
1327	1,0	UND	EIXO DA BOMBA DE TRANSMISSÃO 3837974 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	17.139,93	17.139,93
1328	1,0	UND	ROLAMENTO DO EIXO 4259213 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.671,43	1.671,43
1329	1,0	UND	ANEL TRAVA DO EIXO 1H8128 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	46,79	46,79



1330	1,0	UND	contratação de empresa para efetuar conserto no Trator Cortador de Grama e da Lavadora Jacto, do Departamento de Viação e Obras no município de Mariopolis	1.840,01	1.840,01
1331	2,0	UND	HÉLICE DO MOTOR 3602827 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	22.869,59	45.739,18
1332	4,0	UND	COXIM DO MOTOR 4608764 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	5.495,51	21.982,04
1333	1,0	UND	RETENTOR DO VIRABREQUIM 2880422 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.203,41	1.203,41
1334	1,0	UND	JUNTA DO COLETOR 2258536 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	630,56	630,56
1335	1,0	UND	RESFRIADOR DE ÓLEO 2256817 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	11.701,60	11.701,60
1336	1,0	UND	BOMBA DA TRANSFERÊNCIA 2289139 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	5.758,01	5.758,01
1337	1,0	UND	FILTRO DE ÓLEO 1561200 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.526,44	1.526,44
1338	2,0	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 3619554 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.472,10	2.944,20
1339	4,0	UND	ARRUELAS DE AJUSTE 2097473 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	381,38	1.525,52
1340	4,0	UND	ARRUELAS DE AJUSTE 2198751 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	466,12	1.864,48
1341	2,0	UND	ROLAMENTO DO CUBO 2164458 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.652,52	3.305,04
1342	1,0	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO 2164461 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.912,23	1.912,23
1343	1,0	UND	ROLAMENTO DA FLANGE 2105932 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	5.904,29	5.904,29
1344	1,0	UND	RETENTOR DA FLANGE 2295292 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.301,27	1.301,27
1345	1,0	UND	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 2310688 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.394,06	1.394,06
1346	1,0	UND	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO 2074263 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.092,39	2.092,39
1347	1,0	UND	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 2074267 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.331,02	2.331,02
1348	1,0	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO 2099886 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	5.384,18	5.384,18
1349	1,0	UND	DISCO DE FRICÇÃO 2385291 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.038,46	1.038,46
1350	1,0	UND	SEPARADOR DO DISCO 1990786 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.184,84	2.184,84
1351	1,0	UND	CRUZETA DO CARDAN 1179887 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	659,91	659,91



1352	1,0	UND	CONJUNTO DO CARDAN DIANTEIRO 2495276 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	15.963,08	15.963,08
1353	10,0	UND	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSMISSÃO 2744553 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	274,80	2.748,00
1354	10,0	UND	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSÃO 6Y7957 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	368,38	3.683,80
1355	2,0	UND	FILTRO DA TRANSMISSÃO 1194740 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	4.068,66	8.137,32
1356	1,0	UND	ANEL TRAVA DO TAMBOR 2103100 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	483,03	483,03
1357	1,0	UND	ENCOSTO DE MOLA 2780218 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	207,63	207,63
1358	1,0	UND	MOLA DA TRANSMISSÃO 1470238 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	3.961,84	3.961,84
1359	1,0	UND	BOMBA D'ÁGUA 3541672 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	14.548,60	14.548,60
1360	1,0	UND	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR 2258329 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	15.660,90	15.660,90
1361	1,0	UND	CABEÇOTE DO MOTOR 2474868 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	126.328,28	126.328,28
1362	1,0	UND	Tampa do Tanque de Combustível - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	834,59	834,59
1363	1,0	UND	Filtro Primario, n° 2277448 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	977,08	977,08
1364	2,0	UND	Vela Aquecedora, n° 2326662 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	382,69	765,38
1365	1,0	UND	Rolamento Diferencial, n°1367808 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	447,83	447,83
1366	1,0	UND	Rolamento Diferencial, n°2164461 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	484,47	484,47
1367	1,0	UND	Porca do Eixo, n°2097454 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	244,27	244,27
1368	1,0	UND	Arruela do Diferencial, n°2097462 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	173,02	173,02
1369	1,0	UND	Luva do Cubo, n°2097463 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	977,08	977,08
1370	1,0	UND	Acoplamento do Eixo, n° 2164464 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	704,31	704,31
1371	1,0	UND	Pinhão do Diferencial, n°2172868 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.384,20	1.384,20
1372	1,0	UND	Tampa do Diferencial, n°2168687- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	696,17	696,17
1373	1,0	UND	Pino do Diferencial, n°2097455 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	427,47	427,47
1374	2,0	UND	Bucha do Diferencial, n°190673 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	244,27	488,54



1375	1,0	UND	Colar do Diferencial, n°1990756 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.791,31	1.791,31
1376	1,0	UND	Tampa do Diferencial, n°1990784 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	875,30	875,30
1377	4,0	UND	Pino do Diferencial, n°1990807 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	371,90	1.487,60
1378	4,0	UND	Pino do Diferencial, n° 1990808 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	341,98	1.367,92
1379	1,0	UND	Eixo do Diferencial, n°2310670 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	724,67	724,67
1380	1,0	UND	Eixo do Diferencial, n°2310696 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	427,47	427,47
1381	1,0	UND	Retentor Diferencial, n°2310697 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	398,97	398,97
1382	1,0	UND	Placa do Conversor, n°1179713 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.282,42	1.282,42
1383	1,0	UND	Placa do Conversor, n°1117906 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.282,42	1.282,42
1384	2,0	UND	Rolamento da Roda, n°2105932 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	635,10	1.270,20
1385	1,0	UND	Flange da Roda, n°2161602 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.392,34	1.392,34
1386	1,0	UND	Retentor da Roda, n°87415728 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	641,21	641,21
1387	1,0	UND	Bucha da Transmissão, n°2097460 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	191,35	191,35
1388	1,0	UND	Retentor da Transmissão, n°2097465 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	453,94	453,94
1389	1,0	UND	Retentor da Transmissão, n°2295092 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	641,21	641,21
1390	1,0	UND	Porca Da Transmissão, n°2264366 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	557,83	557,83
1391	1,0	UND	Engrenagem da Transmissão, n°2172879 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	6.513,87	6.513,87
1392	1,0	UND	Rolamento da Transmissão, n°1990656 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	484,47	484,47
1393	2,0	UND	Pino da Transmissão, n°1987811- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	256,48	512,96
1394	1,0	UND	Anel nº 4H6520 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	172,24	172,24
1395	1,0	UND	Retentor da Transmissão, n°1990858 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	382,69	382,69
1396	1,0	UND	Rolamento da Transmissão, n°0951041- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	651,39	651,39
1397	1,0	UND	Rolamento da Transmissão, n°0938828- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	586,25	586,25
1398	1,0	UND	Cilindro de Freio, n°2161612- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	977,08	977,08
1399	1,0	UND	Cilindro de Freio, n°2161613- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	977,08	977,08
1400	1,0	UND	Cabo da Transmissão, n°7K1181- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	333,84	333,84



1401	1,0	UND	Pistão do Freio, n°1990752- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	916,01	916,01
1402	4,0	UND	Bucha do Freio, n°2125712- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	295,16	1.180,64
1403	1,0	UND	Cilindro de Freio, n°2198835- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	895,66	895,66
1404	1,0	UND	Reparo do Cilindro Freio, n°2172347 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	651,39	651,39
1405	1,0	UND	Reparo do Cilindro Freio, n°2172349- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	651,39	651,39
1406	1,0	UND	Terminal Direção, n°2074272- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	940,44	940,44
1407	1,0	UND	Retentor da Direção, n°1987825- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	150,63	150,63
1408	4,0	UND	Pino da Direção, n°1987838- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	297,19	1.188,76
1409	1,0	UND	Tampa da Direção, n°2074271- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	802,02	802,02
1410	1,0	UND	Flange da Direção, n°2310683- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.188,78	1.188,78
1411	1,0	UND	Rolamento da Direção, n°1545404- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	887,51	887,51
1412	1,0	UND	Cilindro da Direção, n°2145097- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.605,55	2.605,55
1413	2,0	UND	Rolamento da Direção, n°1987823- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	325,69	651,38
1414	1,0	UND	Capa do Rolamento da Direção, n° 6D1734- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	162,85	162,85
1415	1,0	UND	Mangueira da Direção, n°2153882- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	447,83	447,83
1416	1,0	UND	Mangueira da Direção, n°2153883- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.424,91	1.424,91
1417	1,0	UND	Mangueira da Direção, n°2178199- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.526,69	1.526,69
1418	1,0	UND	Mangueira da Direção, n°2178200- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	508,90	508,90
1419	1,0	UND	Cotovelo da Direção, n°1488369- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	223,91	223,91
1420	1,0	UND	Cotovelo da Direção, n°1488373- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	203,56	203,56
1421	1,0	UND	Cotovelo da Direção, n°6V8723- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	248,34	248,34
1422	1,0	UND	Retentor Bomba da Direção, n°7X9866- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	295,16	295,16
1423	1,0	UND	Reparo da Direção, n°2147469- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	854,95	854,95
1424	1,0	UND	Pino da Direção, n°1322558- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	635,10	635,10
1425	10,0	UND	Coxin do Chassi, n°2525522- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	301,26	3.012,60
1426	10,0	UND	Coxin do Chassi, n°2525523- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	195,42	1.954,20



1427	1,0	UND	Arruela do Chassi, n°9R0366- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	91,60	91,60
1428	4,0	UND	Bucha do Chassi, n°2136702- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	144,53	578,12
1429	2,0	UND	Bucha do Chassi, n°2370944- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	221,88	443,76
1430	2,0	UND	Bucha do Chassi, n°2627043- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	276,84	553,68
1431	1,0	UND	Anel n°5J1086 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	61,47	61,47
1432	2,0	UND	Bucha do Chassi, n°2785454- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	122,14	244,28
1433	1,0	UND	Anel n°5K5129 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	53,24	53,24
1434	4,0	UND	Bucha do Chassi, n°9R4110 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	156,74	626,96
1435	1,0	UND	Anel n°5M6200 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	56,37	56,37
1436	4,0	UND	Bucha do Chassi, n°9R0431- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	114,00	456,00
1437	4,0	UND	Bucha do Chassi, n°2627044- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	177,09	708,36
1438	2,0	UND	Bucha do Chassi, n°2787695- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	478,36	956,72
1439	10,0	UND	Parafuso do Chassi, n°1146099- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	61,07	610,70
1440	1,0	UND	Anel n°5V1086 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	136,39	136,39
1441	1,0	UND	Amortecedor do Capo do Motor, n°2505881- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.221,35	1.221,35
1442	1,0	UND	Amortecedor do Capo do Motor, n°2549301- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.221,35	1.221,35
1443	1,0	UND	Haste da Direção, n°214850- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.384,20	1.384,20
1444	2,0	UND	Bucha da Direção, n°9R2700- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	854,95	1.709,90
1445	1,0	UND	Pistão do Cilindro de Direção, n°2284136- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.196,92	1.196,92
1446	1,0	UND	Reparo da Direção, n°5J4986- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	447,83	447,83
1447	1,0	UND	Reparo do Cilindro de Elevação, n°2332628- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	264,63	264,63
1448	2,0	UND	Bucha do Cilindro de Elevação, n°9T4007- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	124,17	248,34
1449	1,0	UND	Radiador do ar quente - Gol 1.0L MC4, Ano 2021, Placa RHA-5A48	319,59	319,59
1450	2,0	UND	Bucha Cilindro Giro, n°9T2883- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	162,85	325,70
1451	1,0	UND	Reparo Cilindro Giro, n°2332622- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	325,69	325,69
1452	1,0	UND	Haste Cilindro Inclinação, n°9T3948- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.025,41	2.025,41
1453	2,0	UND	Bucha do Cilindro Inclinação, n°9R0320- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	111,96	223,92



415,26	207,63	Bucha Cilindro Inclinação, n°9T0766- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1454
663,60	663,60	Haste do Braço, n°8T5063- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1455
191,35	191,35	Placa do Braço, n°1307952- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1456
1.148,07	1.148,07	Haste do Braço, n°1067301- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1457
740,95	740,95	Valvula do Comando, n°2596758- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1458
354,19	354,19	Cilindro da Caçamba, n°9R4677- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1459
765,38	382,69	Pino Caçamba, n°9R4678- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1460
1.477,83	1.477,83	Valvula, n°2826941- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1461
993,37	993,37	Bomba do Pistão, n°2477867- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1462
325,69	325,69	Reparo, n°2603150 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1463
419,34	209,67	Pino da Caçamba, n°9R3182- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1464
203,56	203,56	Pino da Caçamba, n°9R9373- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1465
1.435,09	1.435,09	Eixo da Caçamba, n°1285010- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1466
631,04	315,52	Pino da Caçamba, n°1305451- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1467
431,54	215,77	Pino da Caçamba, n°1326496- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1468
305,34	152,67	Bucha da Caçamba, n°9R6690- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1469
460,04	460,04	Pino da Caçamba, n°2136726- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1470
431,54	215,77	Bucha da Caçamba, n°2096181- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1471
405,08	405,08	Pino da Caçamba, n°1545278- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1472
433,58	433,58	Pino da Caçamba, n°1545279- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1473
482,44	482,44	Pino da Caçamba, n°1545280- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1474
863,08	215,77	Bucha da Caçamba, n°9R0162- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	4,0	1475
692,08	173,02	Bucha da Caçamba, n°9R0170- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	4,0	1476
419,64	419,64	Anel n°6G3206- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1477
195,42	97,71	Bucha da Caçamba, n°2136687- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1478
122,14	61,07	Anel nº6L1650- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1479
362,34	362,34	Pino da Caçamba, n°2136698- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	1,0	1480
252,40	126,20	Bucha da Caçamba, n°2136703- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1481
415,26	207,63	Bucha da Caçamba, n°9R1107- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1482
321,62	160,81	Bucha da Caçamba, n°9R5828- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	UND	2,0	1483



1484	2,0	UND	Pino da Caçamba, n°9R4494- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	303,30	606,60
1485	2,0	UND	Bucha da Caçamba, nº 9R1104- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	181,17	362,34
1486	1,0	UND	Pino da Caçamba, n°9R3933- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	301,26	301,26
1487	1,0	UND	Cabo, n°1340143- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	382,69	382,69
1488	2,0	UND	Lâmina, n°9R4672- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	3.419,78	6.839,56
1489	2,0	UND	Bucha da Caçamba, n°9R0111- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	130,27	260,54
1490	2,0	UND	Canto LD, n°9R5205- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	810,16	1.620,32
1491	2,0	UND	Canto LE, n°9R5206- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	810,16	1.620,32
1492	40,0	UND	Unha, n° 2085235- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	244,27	9.770,80
1493	2,0	UND	Bucha da Concha, n°1680480- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	152,67	305,34
1494	2,0	UND	Lâmina Reto Traseira, n°2199488- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.442,70	4.885,40
1495	20,0	UND	Dente, n°2011235- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	325,69	6.513,80
1496	1,0	UND	Barra de Direção- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.849,82	2.849,82
1497	10,0	UND	Prisioneiro da Roda- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	191,60	1.916,00
1498	4,0	UND	Arruela, n°8t5439- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	65,14	260,56
1499	1,0	UND	Reservatório, n°2143763- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.544,48	2.544,48
1500	1,0	UND	Haste, n°2385254- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	3.664,05	3.664,05
1501	1,0	UND	Anel n°6Y1115 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	114,31	114,31
1502	1,0	UND	Reparo, n°2152023- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.239,14	2.239,14
1503	1,0	UND	Anel n°7C5232 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	233,15	233,15
1504	2,0	UND	Pastilha Freio Estacionario, n°1271665- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	1.058,50	2.117,00
1505	1,0	UND	Anel n°7D8225 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	601,28	601,28
1506	1,0	UND	Indicador, n°3664622- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.442,70	2.442,70
1507	1,0	UND	Anel n°7G4822 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	334,46	334,46
1508	1,0	UND	Indicador, n°2513231- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	2.646,26	2.646,26
1509	1,0	UND	Anel n°7S4571 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	137,79	137,79
1510	20,0	UND	Dente, n°1358203- RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F, ANO 2018	224,27	4.485,40
1511	2,0	UND	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA 2199493 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	21.603,30	43.206,60
1512	2,0	UND	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA 61LD00360GG - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	2.035,68	4.071,36



1513	4,0	UND	DENTE DE CANTO LE 61L30170GG - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	2.035,68	8.142,72
1514	4,0	UND	DENTE DE CANTO LD 61L30171GG - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	2.321,10	9.284,40
1515	20,0	UND	DENTE DA LAMINA 61L30169GG - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	8.967,37	179.347,40
1516	4,0	UND	PINO DAS CAÇAMBAS 61L 15350 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	123,32	493,28
1517	4,0	UND	ARRUELAS DE CALCO - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	822,56	3.290,24
1518	4,0	UND	PINO TRAVA - 108 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	2.434,53	9.738,12
1519	2,0	UND	PINO DA CONCHA DIANTEIRA 3611110 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	2.468,13	4.936,26
1520	4,0	UND	BUCHA DO CHASSI - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	3.277,88	13.111,52
1521	4,0	UND	PINO - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	3.935,06	15.740,24
1522	4,0	UND	BUCHA DE BRONZE 61LD10110 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	299,26	1.197,04
1523	1,0	UND	VEDADOR Y02007511 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	3.902,06	3.902,06
1524	4,0	UND	BUCHA 61LD10100 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	314,20	1.256,80
1525	4,0	UND	VEDADOR Y020080011 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	5.359,47	21.437,88
1526	4,0	UND	BUCHA DE BRONZE X112802087 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	8.475,11	33.900,44
1527	4,0	UND	PINO 61LM15360 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	2.823,70	11.294,80
1528	2,0	UND	PINO 61LM15320 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	988,51	1.977,02
1529	2,0	UND	VEDADOR Y020110211 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	5.754,69	11.509,38
1530	4,0	UND	BUCHA 61LD10120 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	35.917,34	143.669,36
1531	1,0	UND	CAIXA DA PLANETÁRIA ZGAQ04246 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	15.038,02	15.038,02
1532	1,0	UND	ENGRENAGEM PLANETÁRIA ZGAQ04247 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	1.800,83	1.800,83
1533	1,0	UND	ROLAMENTO DE GAIOLA ZGAQ04248 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	4.527,26	4.527,26
1534	1,0	UND	ENGRENAGEM PLANETÁRIA ZGAQ02495 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	5.233,02	5.233,02
1535	1,0	UND	ESPAÇADOR ZFAQ02554 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	13.381,24	13.381,24
1536	1,0	UND	COROA ANELAR ZGAQ04239 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	3.292,35	3.292,35
1537	1,0	UND	RETENTOR ZGAQ03906 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	2.923,69	2.923,69
1538	2,0	UND	ROLAMENTO ZGAQ03907 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	5.627,07	11.254,14
1539	1,0	UND	FLANGE DA CRUZETA 2107C863L - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	1.016,95	1.016,95



1540	1,0	UND	RETENTOR DA FLANGE ZGAQ00778 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	37.172,04	37.172,04
1541	1,0	UND	BOMBA DA TRANSMISSÃO ZGAQ02856 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	7.476,16	7.476,16
1542	1,0	UND	EIXO DA BOMBA DE TRANSMISSÃO ZGAQ00771 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	4.267,08	4.267,08
1543	1,0	UND	ROLAMENTO DO EIXO ZGAQ00769 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	103,72	103,72
1544	1,0	UND	ANEL TRAVA DO EIXO ZGAQ00768 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	1.847,34	1.847,34
1545	4,0	UND	CORREIA DO MOTOR (3290051) - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	7.881,50	31.526,00
1546	4,0	UND	HÉLICE DO MOTOR 11L30331 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	1.103,13	4.412,52
1547	10,0	UND	COXIM DO MOTOR 11N610445 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	2.405,94	24.059,40
1548	1,0	UND	RETENTOR DO VIRABREQUIM 3973745 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	846,84	846,84
1549	1,0	UND	JUNTA DO COLETOR 4890832 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	16.220,91	16.220,91
1550	1,0	UND	RESFRIADOR DE ÓLEO 3975818 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	5.284,60	5.284,60
1551	1,0	UND	BOMBA DA TRANSFERÊNCIA 4990848 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	1.055,69	1.055,69
1552	2,0	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11LG70010 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	638,30	1.276,60
1553	1,0	UND	ARRUELAS DE AJUSTE ZGQ04249 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	3.199,44	3.199,44
1554	1,0	UND	ARRUELAS DE AJUSTE ZGAQ02554 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	3.922,69	3.922,69
1555	1,0	UND	ROLAMENTO DO CUBO ZGAQ02580 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	3.445,90	3.445,90
1556	1,0	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO ZGAQ03906 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	1.691,26	1.691,26
1557	1,0	UND	ROLAMENTO DA FLANGE ZGAQ03907 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	1.298,33	1.298,33
1558	1,0	UND	RETENTOR DA FLANGE ZGAQ02548 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	1.066,40	1.066,40
1559	1,0	UND	RETENTOR DO CUNO DIANTEIRO ZGAQ0244 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	5.832,51	5.832,51
1560	1,0	UND	ROLAMENTO DO EIXO DIANTEIRO ZGAQ02625 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	8.273,52	8.273,52
1561	2,0	UND	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO ZGQ02530 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	7.190,43	14.380,86



1562	1,0	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO ZGAQ03564 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	5.224,78	5.224,78
1563	1,0	UND	SEPARADOR DO DISCO ZGAQ02698 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	3.514,01	3.514,01
1564	1,0	UND	DISCO DE FRICÇÃO ZGAQ02692 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	12.862,91	12.862,91
1565	1,0	UND	CRUZETA DO CARDAN 1007C2 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	19.586,38	19.586,38
1566	1,0	UND	DISCO DE FRICÇÃO DA TRANSMISSÃO ZGAQ01507 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	6.919,48	6.919,48
1567	1,0	UND	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSÃO ZGAQ00821 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	2.210,42	2.210,42
1568	2,0	UND	FILTRO DA TRANSMISSÃO ZGAQ02400 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	5.651,25	11.302,50
1569	1,0	UND	ANEL TRAVA DO TRAMBOR 120M27 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	738,14	738,14
1570	1,0	UND	ENCOSTO DA MOLA ZGAQ00849 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	1.981,60	1.981,60
1571	1,0	UND	MOLA DA TRANSMISSÃO ZGAQ00832 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	2.792,13	2.792,13
1572	1,0	UND	BOMBA D'ÁGUA 4891252 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	7.256,16	7.256,16
1573	1,0	UND	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR 4939588 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	11.651,02	11.651,02
1574	1,0	UND	CONJUNTO DO CARDAN DIANTEIRO 40AF7C639L - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	12.979,16	12.979,16
1575	2,0	UND	FILTRO DO ÓLEO 11N870110 - PÁ CARREGADEIRA HYNDAI HL 757-9SB, ANO 2018	5.046,09	10.092,18

Total dos	s Itens	R\$ 8.146.695,86

^{1.2} Valor máximo estimado da licitação R\$ 8.146.695,86 (Oito milhões cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, <u>parceladamente</u>, no município de Mariópolis PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses.
 - 2.1.1. Os produtos deverão ser entregues, <u>no prazo máximo de 20 (vinte) dias</u>, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE, na Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, Mariópolis –PR.

^{1.3 &}lt;u>Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá</u> a descrição e unidade de medida constante no Edital.



- 2.2. A entrega se dará de forma parcelada (sem ônus de execução), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.3. O produto deve estar acompanhado com etiquetas ou manuais que comprovem o material utilizado para fabricação, que atenda o descrito no edital.

III - OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 3.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Mariópolis.
- 3.2 A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, <u>sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação</u>. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**
- 3.4 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.5 A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 3.7 Cumprir integralmente as obrigações assumidas.
- 3.8 Entregar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 3.10 Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos, que devem estar em conformidade com as normas ambientais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar á contratante e a terceiros.
- 3.11 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoas e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada.
- 3.12 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 3.13 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 3.14 Permitir o acompanhamento da entrega por servidores da contratante, quando essa julgar necessário.
- 3.15 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 3.16 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.17 Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do obieto da licitação.
- 3.18 Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mariópolis ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 3.19 Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
- 3.20 Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.



- 5.21 É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 3.22 A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.
- 3.24 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 3.25 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

IV - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de itens para manutenção torna-se necessária frente as recorrentes manutenções nos equipamentos, devido ao uso, ao tempo a segurança da frota. A escolha da modalidade foi feita de acordo com a aplicação da legislação em vigor que determina a realização de procedimento licitatório via modalidade de Pregão. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelos respectivos departamentos e verificado/analisado a quantidade utilizada no processo licitatório anterior. O processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

V - QUANTIDADES ESTIMADAS

- **5.1** As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Município desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.
- **5.2** A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Mariópolis, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimados na Ata de Registro de Precos.
- **5.3** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 5.4 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.
- 5.5 Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.



EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2023 - ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico), inscrita no

CNPJ s	ob nº	, neste ato repres	sentada por	., cargo, portador da	CI/RG nº	, inscrito no
CPF/MF	⁼ nº (endereço), vem po	r meio desta, apresentar Prop	oosta de Preços ao	Edital de Pregão	Eletrônico nº
24/2023	em epigrafe que	tem por objeto a in	nplantação de registro de preç	cos para eventual aqu	uisição de peças n	ovas em geral
– Linha	Pesada para Máo	quinas Rodoviárias,	conforme segue:			J
	•		Ç			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
	•		•	R\$	R\$	
1	XX	xx	XX	XX	R\$	
,						
Informa	ar Valor total R\$					
		ta é de 60 (sessen	ta) dias corridos, contados o	da data da abertura	da sessão pública	de PREGAO
ELETR	UNICO.					
Δ anres	sentação da pror	nosta implicará na	plena aceitação das condição	ñes estabelecidas r	este edital e seu	s anexos
/ upicc	ornagao aa prop	oota iiipiioara na	pieria aceitagae aue ceriaige	oco cotabeleolado i	icoto cantan e oca	o unexee.
			,	.,	de 2023.	
			Local e Data			
		As	ssinatura do Responsável pela	a Empresa		

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2023 - ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

através de seu representante legal infra-assinado, que:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

OBJETO: a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



E-mail: Telefone: ()

7) Protoco	Caso altere o citado e-mail ou telefone compromet olo deste Município, sob pena de ser considerado como	o-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Eletrôn	er o(a) responsável para acompanhar a execução d	, inscrito no CPF/MF sob n.ºa Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão nento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus
		de 2023 I e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO nº 24/2023 - ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada

para Máquinas Rodoviárias

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

F			instrumen		•							-			
Penal, que s Complementa conduzam ao	se enqu ar nº 1:	ıadra na 23/06, alt	situação o erada pela	de micro Lei Co	oempresa Implemen	ı, empre	esa de	pequeno	o porte	ou co	perativa	a, nos	termo	os da	Lei
							,	,			de 202	23.			

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e Data



EDITAL PREGÃO Nº 24/2023 - ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Clique aqui para digitar texto.

OBJETO: a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias

ANEXO - V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, o Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Mariópolis – PR, doravante denominado Prefeitura, representado
pelo seu Prefeito Municipal, <i>Mario Eduardo Lopes Paulek</i> , brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº
3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado
do Paraná, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 43/2007, em face da
classificação das propostas apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente
nomologada e publicada no Diário Oficial do Município de Mariópolis em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa
classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que
se seguem.

, nº, nediada nano	na cidade de Estado do	inscrita
no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº	•	•
neste ato representada por seu sócio administrador Sr	, portador do CI/RG nº	, inscrito
no CPF/MF nº		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral – Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	XX	XX	XX	XX	R\$	

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- **2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1 Os produtos objeto da presente licitação, deverão ser entregues, <u>parceladamente</u>, no município de Mariópolis PR, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelos departamentos municipais, pelo período de até 12 (doze) meses.
- 3.1.1 Os produtos deverão ser entregues, <u>no prazo máximo de 20 (vinte) dias</u>, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE, na Rua Seis, nº 1030, centro, CEP 85.525-000, Mariópolis -PR.
- 3.2 A execução se dará de forma parcelada (sem ônus de execução), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

- 4.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Mariópolis. O produto deve estar acompanhado com etiquetas ou manuais que comprovem o material utilizado para fabricação, que atenda o descrito no edital.
- <u>4.2</u> A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados** na proposta.
- 4.3 A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, <u>sendo que o ato do</u> recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias.**
- 4.4 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.5 A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 4.7 Cumprir integralmente as obrigações assumidas.
- 4.8 Entregar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.
- 4.9 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de precos, quer seja nas condições estabelecidas.
- 4.10 Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos produtos, que devem estar em conformidade com as normas ambientais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar á contratante e a terceiros.
- 4.11 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoas e demais encargos pertinentes aos produtos, serão de total responsabilidade da contratada.
- 4.12 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 4.13 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 4.14 Permitir o acompanhamento da entrega por servidores da contratante, quando essa julgar necessário.
- 4.15 Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.



- 4.16 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.17 Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da licitação.
- 4.18 Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mariópolis ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver suieita.
- 4.19 Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.
- 4.20 Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.
- 4.21 É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 4.22 A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 4.23 Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.
- 4.24 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.25 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após a execução definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.
 - **5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Seis, nº 1030 centro, Mariópolis-PR.
- 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:
 - **5.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Mariópolis CNPJ nº 76.995.323/0001-24.**
 - 5.3.2. Endereço: Rua Seis, nº 1030, Centro. CEP 85.525-000 Mariópolis-PR.
- 5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 5.3.3.3. número do item e descrição do produtos:
- 5.3.3.4. A descrição do produtos na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.
- **5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



- **5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.00 Departamento de Educação 05.01 Divisão de Educação 0501.12.361.0011.2.011 Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % 33.90.30 Material de Consumo Fonte (102).
- 05.00 Departamento de Educação 05.01 Divisão de Educação 0501.12.361.0011.2.013 Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Educação 33.90.30 Material de Consumo Fonte (103).
- 05.00 Departamento de Educação 0501 Divisão de Educação 0501.12.361.0011.2.013 Manutenção do ensino Fundamental Recursos Educação 33.90.30 Material de Consumo Fonte (104).
- 08.00 Departamento de Saúde 08.01 Fundo Municipal de Saúde 0801.10.301.0010.2.025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30 Material de Consumo Fonte (000).
- 08.00 Departamento de Saúde 08.01 Divisão do Fundo Municipal de Saúde 0801.10.301.0010.2.025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30 Material de Consumo Fonte (01303).
- 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 11.01 Divisão de Serviços Rodoviários 1101.26.782.0023.2.033 Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais 33.90.30 Material de Consumo Fonte (000).
- 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 11.01 Divisão de Serviços Rodoviários 1101.26.782.0023.2.033 Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais 33.90.30 Material de Consumo Fonte (504).
- 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 11.01 Divisão de Serviços Rodoviários 1101.26.782.0023.2.033 Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais 33.90.30 Material de Consumo Fonte (510).
- 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 11.01 Divisão de Serviços Rodoviários 1101.26.782.0023.2.033 Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais 33.90.30 Material de Consumo Fonte (511).
- 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos 11.01 Divisão de Serviços urbanos 1101.15.452.0017.2.034 manutenção dos Serviços Urbanos 33.90.30 Material de Consumo Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa			Depart	tamento S	olicitante	Valor da Despesa
1852	OUTROS MANUTENÇA	SERVIÇOS ÃO E CONSERVA	DE	DIVISÃO RODOVIÁRI	DE IOS	SERVIÇOS	

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do CI/RG. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*
 - **6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



- **6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 6.2. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Servidora Senhora Bruna Almeida Zankoski.
- **6.3.** A Administração indica como gestor da ata de registro de preços a Sra. Aline Ruthes, cargo de Diretora do Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

- **7.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2007, que regulamente o sistema de registro de preços no âmbito municipal.
- **7.2.** Para os produtos a solicitação do reajuste de que trata o item 7.1., deverá ser instruída, obrigatoriamente, com notas de compras dos mesmos, emitidas num intervalo não superior a 30 (trinta) dias.
- **7.3.** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 7.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- **7.5.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- **7.6.** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer- se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- **7.7.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- **7.8.** Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- **8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:
 - **8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
 - 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a entrega dos produtos.
 - **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
 - 8.1.5. Recusar a redução do preco ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 43/2007.
- **8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
 - **8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
 - **8.2.2.** Caso fortuito ou forca maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
 - **8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.



- **8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- **8.3.** A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- **8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- **8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- **9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- **9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- **9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não execução do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- **9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia-PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **11.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do obieto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer precos em níveis artificiais e não-competitivos:



- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta ata de registro de preços; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **11.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- **12.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- **12.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- **12.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **12.5.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 24/2023.**

Mariópolis.	de	de 2023



Xxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda

Detentora da Ata

(NOME)
Representante Legal

Testemunhas	
CPF/MF n°	
CPF/MF n°	
One's Contains the Manufa Decistor the Decision of One All St. D. II	
Será Gestora da Ata de Registro de Preços a Sra. Aline Ruthes	

Mario Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal